

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022 - SESI-DR/TO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022- SESI-DR/TO**

Regido pelo REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO SESI, bem como pelas normas e condições estabelecidas neste Edital.

<b>Objeto:</b>	Aquisição de camisetas, chapéus e bonés personalizados com arte desenvolvida e fornecida pelo SESI-DR/TO, para divulgação institucional, na forma de Registro de Preço.
----------------	---

**SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E  
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**Data: 04/08/2022.**

**Horário: 09h (horário local).**

<b>Local:</b>	Sede do SESI-DR/TO situado na Quadra ACSE 1, Rua de Pedestre SE 03, Lote 34-A, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, CEP 77.020-016.
---------------	--

<b>Endereço para retirada do Edital:</b>	O edital completo deverá ser retirado no site: <a href="http://www.sesi-to.com.br">www.sesi-to.com.br</a> . Mais informações através do fone: (63) 3229 5742 de segunda a sexta-feira nos horários das 08h às 12h e das 14h às 18h ou solicitado por meio do e-mail: <a href="mailto:cpl@sistemafieto.com.br">cpl@sistemafieto.com.br</a> .
--	---

<b>Pregoeira:</b>	<b>KELLYANE RESPLANDES DOS SANTOS</b> Pregoeira
-------------------	--

### **AVISO IMPORTANTE**

Conforme Acórdão TCU nº 754/2015 – Plenário, o SESI-Tocantins autuará processo administrativo para apuração de falta e aplicação de sanções contra todas as empresas que pratiquem os atos tipificados abaixo, em observância ao Regulamento de Licitações e Contratos do SESI, consoante segue:

- Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o SESI, pelo período de até 02 anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Recomendamos que os interessados em participar do certame leiam atentamente todas as exigências habilitatórias contidas no Edital e seus anexos, verificando se dispõe dos documentos e condições exigidas no instrumento convocatório.

Os documentos de habilitação deverão ser apresentados, preferencialmente, encadernados e numerados.



Serviço Social da Indústria  
PELO FUTURO DO TRABALHO

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022 SESI-DR/TO

<b>Modalidade:</b>	Pregão Presencial
<b>Tipo de licitação:</b>	Menor Preço Por Item
<b>Data da realização:</b>	04/08/2022
<b>Horário previsto para o início da sessão:</b>	09h (horário local)
<b>Local:</b> Sede do SESI-DR/TO situada Quadra ACSE 1, Rua de Pedestre SE 03, Lote 34-A, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, CEP 77.020-016.	

### 1. DO PREÂMBULO

**1.1. O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI-DR/TO**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL na forma de REGISTRO DE PREÇO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em sessão pública no endereço: Quadra ACSE 1, Rua de Pedestre SE 03, Lote 34-A, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, CEP 77.020-016, **às 09h do dia 04 de agosto de 2022**, regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SESI, e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos.

**1.2.** Solicitações de esclarecimentos quanto aos termos deste Edital deverão ser encaminhadas até às 18h00 do dia 1º de agosto de 2022, através de correspondência em papel timbrado da empresa pretensamente licitante, dirigida à Comissão Permanente de Licitação (CPL), na sede do SESI-DR/TO em Palmas-TO ou pelo e-mail: [cpl@sistemafieto.com.br](mailto:cpl@sistemafieto.com.br).

### 2. DO OBJETO

**2.1.** O objeto da presente licitação é a aquisição de camisetas, chapéus e bonés personalizados com arte desenvolvida e fornecida pelo SESI-TO, para divulgação institucional, na forma de registro de preço, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência deste edital.

**2.2.** Este Edital é composto dos seguintes elementos:

- 2.2.1.** Termo de Referência – Anexo I;
- 2.2.2.** Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo e Inexistência de Menores - Anexo II;
- 2.2.3.** Declaração de Parentesco – Anexo III;
- 2.2.4.** Minuta da Ata de Registro de Preços – Anexo IV;
- 2.2.5.** Modelo de Proposta de Preços– Anexo V;
- 2.2.6.** Questionário de Due Diligence – Anexo VI;
- 2.2.7.** Termo de Compromisso de Terceiros – Anexo VII.

### 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**3.1.** Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do **ramo pertinente ao objeto desta licitação**, exceto consórcio.

**3.2.** Não poderá participar direta ou indiretamente da presente licitação a empresa que:

**3.2.1.** Vencedora em licitação anterior esteja em atraso na entrega, total ou parcial, do objeto que lhe foi adjudicado, bem como aquela que, adjudicada nos últimos dois anos, não tenha cumprido o contrato, independente de qualquer modalidade de aquisição/serviço ou de qualquer outra penalidade que lhe tenha sido aplicada pelo SESI;



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

**3.2.2.** Pessoa jurídica cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, sejam dirigentes ou empregados do SESI;

**3.2.3.** Apresente-se na forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

**3.2.4.** Que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com o SESI, enquanto perdurarem os motivos da punição;

**3.2.5.** Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

**3.2.6.** Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

**3.2.7.** Pessoa jurídica em processo de recuperação judicial ou em processo falimentar;

**3.2.8.** Pessoa jurídica declarada inidônea pelo Tribunal de Contas da União, nos termos do artigo 46 da Lei nº 8.443/1992.

**3.2.9.** Empresas do mesmo grupo econômico ou com sócios comuns;

**3.2.10.** Empresas que estejam incluídas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas pelos órgãos TCU, CNJ, Portal da Transparência CEIS e CNEP, obtida através do site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

**3.2.11.** As empresas enquadradas no critério bandeira vermelha – conforme Tabela 1 - da Política de Due Diligence de Integridade do Sistema FIETO, estarão **IMPEDIDAS** de participar do presente processo licitatório, consoante segue:

<b>Bandeira Vermelha</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Empresas e/ou sócios com condenações com trânsito em julgado, nos últimos 05 anos, relacionadas a processos de corrupção, fraude à licitação, improbidade administrativa ou lavagem de dinheiro;</li><li>• Empresas e/ou sócios com restrições nos cadastros CEIS, CEPIM, CNEP.</li></ul>
--------------------------	---

#### 4. DA ENTREGA DOS ENVELOPES

**4.1.** Deverão ser entregues os seguintes envelopes a Comissão de Licitação: **Envelope 01 – Proposta Comercial; Envelope 02 – Documentação.** Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação” deverão ser indevassáveis, fechados e entregues a **Pregoeira** na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados:

Ao **SESI-DR/TO**  
A/C: Comissão Permanente de Licitação – CPL  
Local: Quadra ACSE 1, Rua de Pedestre SE 03, Lote 34-A, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, CEP 77.020-016.  
Processo Licitatório nº 011/2022 SESI-TO  
Abertura: 04/08/2022  
Horário: 09h  
Razão Social da Licitante:.....  
CNPJ da Licitante:.....

4.2. O SESI-TO, não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentação” que não sejam entregues a Pregoeira designada, no local, data e horário definidos no item 4.1.

## 5. DO SISTEMA DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O Sistema de Registro de Preços regula-se pelas normas e procedimentos previstos no Regulamento de Licitações e Contratos do Serviço Social da Indústria.

5.2. No âmbito do Sistema de Registro de Preços a **adjudicação significa tão somente o registro dos preços ofertados.**

5.3. A existência de preços registrados não obriga o SESI-DR/TO, a efetivar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência em igualdade de condições.

5.4. O exercício de preferência previsto no item anterior dar-se-á caso o SESI-DR/TO, opte por realizar a contratação através de licitação específica. Quando o preço encontrado for igual ou superior ao registrado, o detentor do registro de preços terá assegurado seu direito à contratação.

5.5. Uma vez registrados os preços, o SESI-DR/TO poderá convocar o detentor do Registro a fornecer os bens respectivos, na forma e condições fixadas no presente Edital e seus anexos.

5.6. Durante a vigência do Registro de Preços, o SESI-DR/TO poderá convocar o detentor a cumprir as obrigações decorrentes da presente licitação.

5.7. O Registro de Preço realizado pelo SESI-DR/TO poderá ser objeto de adesão por outro Serviço Social Autônomo.

5.8. Caberá ao Órgão Gerenciador/SESI/ autorizar ou não a adesão de terceiros, de que trata o subitem 5.7, à Ata de Registro de Preços decorrente deste Edital.

5.9. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

5.10. As aquisições ou contratações a que se refere o subitem 5.9 não poderão exceder, por entidade/aderente, a 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

5.11. O pedido de adesão ao Gerenciador e a contratação da aquisição de bens ou serviços pelo Aderente com o fornecedor deverão ser realizados durante a vigência do Registro de Preço.

## 6. DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Homologada a presente licitação, o SESI-DR/TO, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL) lavrará um documento denominado ATA DE REGISTRO DE PREÇO, antecedente ao Pedido de Compra.

## 7. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS – ENVELOPE 01

7.1. Os envelopes de propostas comerciais indicarão ainda em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL**

Ao **SESI-DR/TO** A/C: Comissão Permanente de Licitação – CPL  
Local: Quadra ACSE 1, Rua de Pedestre SE 03, Lote 34-A, Plano  
Diretor Sul, Palmas-TO, CEP 77.020-016.  
Processo Licitatório nº 011/2022 SESI-TO  
Abertura: 04/08/2022  
Horário: 09h  
Razão Social da Licitante:.....  
CNPJ da Licitante:.....

**7.2.** A proposta comercial deverá ser redigida no idioma português, datilografada ou emitida através de editor de texto eletrônico, em uma via, sem emendas, borrões, rasuras, entrelinhas, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo ao SESI-DR/TO ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, sendo todas as páginas assinadas pelo representante legal da empresa, e deverão conter:

**7.2.1.** Nome, número do CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico se houver;

**7.2.2.** Número deste instrumento convocatório;

**7.2.3.** Cotação de preço unitário e total para cada item, e global da proposta, de acordo com o Termo de Referência – Anexo I e Modelo de Proposta – Anexo V deste Edital, expressa em moeda corrente nacional, em algarismos com no máximo duas casas decimais, sendo o valor global da proposta também por extenso.

**7.2.3.1.** Em caso de divergência entre a soma do valor unitário e o valor total, será considerado válido o valor unitário.

**7.2.4.** **Declaração expressa de que os preços incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto desta licitação.**

**7.2.5.** Prazo de validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da data marcada para a abertura da sessão.

**7.2.5.1.** Caso a licitante não informe a validade da proposta, será considerado que foi estabelecido o prazo de validade exigida neste Edital.

**7.2.6.** Prazo e condições de pagamento conforme estabelecido neste edital.

**7.2.7.** Especificação com detalhamento claro e preciso para cada item, indicando todos os elementos que identifiquem perfeitamente os produtos ofertados, tendo que atender as especificações descritas no Anexo I deste Instrumento.

**7.3.** A licitante declarada vencedora do certame deverá formular proposta realinhada. A proposta realinhada deverá ser apresentada em até 02 (dois) dias úteis após o encerramento da sessão licitatória, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, desde que apresentada às devidas escusas por parte da licitante vencedora.

**7.4.** A licitante antes de apresentar sua proposta, deverá consultar detidamente às especificações do objeto constante no Termo de Referência - **Anexo I do edital** de modo a não incorrer em avaliações incompletas, erros e omissões que jamais poderão ser alegadas por motivar eventuais pretensões de acréscimo de valores ou desistência.



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

**7.5. Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas.** Os erros, equívocos ou omissões ocorridas nas cotações de preços serão de inteira responsabilidade do proponente, não cabendo, no caso de consequente desclassificação decorrente de erro para mais, qualquer reclamação, nem tampouco, em caso de erro para menos, eximir-se da prestação dos fornecimentos do objeto da presente licitação.

**7.6.** A falta de data, declaração ref. o subitem 7.2.4, assinatura e/ou rubrica na proposta de preço poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes, desde que ele tenha sido devidamente credenciado.

## 8. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO – ENVELOPE 02

**8.1.** Os envelopes documentação indicarão ainda em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
Ao <b>SESI-DR/TO</b> A/C: Comissão Permanente de Licitação – CPL Local: Quadra ACSE 1, Rua de Pedestre SE 03, Lote 34-A, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, CEP 77.020-016. Processo Licitatório nº 011/2022 Sesi Abertura: 04/08/2022 Horário: 09h Razão Social da Licitante:..... CNPJ da Licitante:.....

**8.2.** As licitantes deverão juntar ao envelope II, os documentos solicitados a seguir, observando-se os seguintes aspectos:

**I** - Estar vigentes, sendo que aqueles nos quais a validade não estiver expressa pelos órgãos emissores deverão ser apresentados com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias;

**II** - Ser entregues em **original ou cópia autenticada por cartório competente;**

**III**- Os documentos quando obtidos pela internet, serão considerados válidos, cabendo, entretanto, ao Colegiado Julgador, proceder à devida consulta nos respectivos endereços eletrônicos a fim de ratificar os documentos apresentados;

**IV**- Os documentos de habilitação ficarão anexados ao processo de licitação, **sendo vedada sua retirada ou substituição;**

**V** - A Comissão de Licitação não exigirá, na fase de habilitação, nova cópia de documentos que tenham sido necessários e devidamente apresentados no momento do credenciamento.

### 8.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

**8.2.1.1.** Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, com suas respectivas alterações ou consolidação, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, bem como de todas as suas alterações **ou da consolidação respectiva.**

### 8.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

**8.2.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Geral de Pessoas Jurídicas, por meio da apresentação do Cartão do CGC/CNPJ;

**8.2.2.2.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei;

**8.2.2.3.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

**8.2.2.4.** Certidão Negativa de Débito relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive de Contribuições Previdenciárias - INSS, sendo válido simples cópia reprográfica de consulta na Internet, obtida no endereço [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br) que comprove a inexistência de débito;

**8.2.2.5.** Prova de Regularidade com o FGTS, através do Certificado de Regularidade do FGTS expedido pela Caixa Econômica Federal, sendo válido simples cópia reprográfica de consulta na Internet no endereço [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br), que prove a inexistência de débito, seja Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, desde que sob o abrigo do art. 206 do Código Tributário Nacional.

**8.2.2.6.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT.

### **8.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**8.2.3.1** Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.

### **8.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**8.2.4.1.** Apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, apresentado **em papel timbrado do emitente** que comprove ter a licitante fornecido de maneira satisfatória, objeto compatível com o desta licitação, **em original ou cópia autenticada**. O atestado deverá ser datado, assinado e deverá conter informações que permitam a identificação correta do contratante e do fornecedor, tais como:

- a) Nome, CNPJ e endereço do emitente do atestado;
- b) Nome, CNPJ e endereço da empresa que prestou o serviço ao emitente; e
- c) Identificação do signatário (nome, cargo ou função que exerce junto à emitente).

**8.2.4.1.1.** A Comissão Permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, realizar diligências a fim de verificar a veracidade do(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) no presente certame.

**8.2.4.2.** Apresentar Questionário de Due Diligence de Fornecedores do Sistema FIETO, respondido, disponível através do link <https://forms.office.com/r/RdfKMstmtM>, consoante modelo previsto no Anexo VI, sob pena de inabilitação.

**8.2.4.3.** Apresentar Termo de Compromisso de Terceiros, consoante modelo previsto no Anexo VII, sob pena de inabilitação.

**8.2.4.4.** Apresentar Certidão do CEIS, CEPIM, CNEP, obtida através do site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

## 8.2.5. DECLARAÇÃO

**8.2.5.1.** Declaração em papel timbrado da licitante de Inexistência de Fato Impeditivo e Inexistência de Menores, nos termos do Anexo II deste edital de licitação.

**8.2.5.2.** Declaração de Parentesco, nos termos do Anexo III deste edital de licitação.

**OBS.: Os documentos de habilitação quando não apresentados em originais ou não forem emitidos através da internet, DEVERÃO ser apresentados através de cópia autenticada por Cartório competente.**

**8.3.** Os documentos de habilitação deverão ser apresentados, preferencialmente, encadernados e numerados.

**8.4.** O não preenchimento do “Questionário de Due Diligence de Fornecedores do Sistema FIETO” e do “Termo de Compromisso de Terceiro” pelo licitante acarretará a **INABILITAÇÃO** do licitante declarado vencedor.

## 9. DO CREDENCIAMENTO

**9.1.** As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar-se, através de um representante legal mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, **em original ou cópia autenticada**, atribuindo-lhe **poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos relativos ao certame, fora dos envelopes.**

**9.1.1.** Quando apresentada **procuração particular**, esta deverá ser com **reconhecimento de firma em cartório**, deverá ser anexada **cópia do estatuto ou contrato social em cópia autenticada.**

**9.1.1.1.** Quando a procuração particular for assinada com assinatura eletrônica e/ou digital, será dispensado o reconhecimento de firma em cartório.

**9.1.2.** Em se tratando de sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá ser apresentado **cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social**, no qual estejam expressos os seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações.

**9.1.3.** Na mesma ocasião deverá ser apresentada cópia da carteira de identidade do sócio/procurador.

**9.2.** Em se tratando de microempresa - ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição, será efetuada mediante a apresentação de Certidão expedida pela Junta Comercial, **emitida no ano em vigência**, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº 123/2006, ou mediante apresentação de Declaração de enquadramento como ME/EPP, com data atual, declarando que desejam usufruir dos benefícios previstos na lei, **fora dos envelopes.**

**9.2.1.** Se a licitante enquadrada como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, não credenciar representante legal, mas quiser usufruir do tratamento diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, relativo a regularidade fiscal, deverá apresentar Certidão ou Declaração conforme disciplinado no subitem 9.2, **fora dos envelopes.**

**9.3.** A ausência de representante devidamente credenciado na sessão pública do pregão presencial não excluirá a empresa interessada de participar da licitação, entretanto implicará na renúncia:

- a) Ao direito de formular lances verbais;
- b) Ao direito do benefício previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, na hipótese de empate ficto, no caso das microempresas e empresas de pequeno porte;
- c) A manifestar em ata a intenção de recorrer, o que ensejará a decadência de eventual direito de recurso.

**9.4.** Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, a Pregoeira não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e a Documentação.

**9.5.** A licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos da Pregoeira.

**9.6.** Nenhum interessado poderá participar da presente licitação representando mais de uma licitante.

**9.7.** Fica assegurado às licitantes, mediante juntada dos documentos previstos neste item, a indicação ou substituição do seu representante junto ao processo.

## **10. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

**10.1.** Após o credenciamento, os envelopes de todos os licitantes serão entregues a Pregoeira.

**10.2.** A Pregoeira procederá primeiramente à abertura do Envelope "I" – Proposta de Preço. Os membros da Comissão de Licitação rubricarão todas as folhas da proposta, e os representantes credenciados serão convidados a fazerem o mesmo.

**10.3.** Após a verificação das Propostas de Preços (Envelope I) das empresas licitantes, a Pregoeira poderá encaminhar as propostas de preço para análise e emissão de Parecer Técnico do Departamento Requisitante, podendo a critério da Comissão, suspender a sessão, sendo os licitantes convocados na sessão ou posteriormente para a continuidade do certame. O não comparecimento da empresa na sessão de continuidade acarreta a sua impossibilidade de ofertar lances, permanecendo o valor da proposta como última oferta.

**10.4.** Após análise das propostas será comunicado aos participantes quais serão aquelas que continuarão na fase de lances. Serão classificadas para a fase dos lances verbais as propostas que atenderem às exigências de apresentação da Proposta de Preço e não apresentarem diferença superior a 15% (quinze por cento) do Menor Preço proposto.

**10.5.** Quando não forem classificadas no mínimo 03 (três) propostas na forma definida no item anterior, serão classificadas, sempre que atenderem as demais condições definidas neste instrumento convocatório, a de Menor Preço e as 02 (duas) melhores propostas subsequentes.

**10.6.** A classificação de apenas 02 (duas) Propostas de Preços não inviabilizará a realização da fase de lances verbais.

**10.7.** As propostas que, em razão dos critérios definidos nos itens 10.4 e 10.5, não integrarem a lista de classificadas para a fase de lances verbais, serão consideradas automaticamente desclassificadas do certame.

**10.8.** Da desclassificação das propostas de preço somente caberá pedido de reconsideração à própria Comissão de Licitação, com a justificativa de suas razões, a ser apresentado de imediato, oralmente ou por escrito, na mesma sessão pública em que vier a ser proferida.

**10.9.** A CPL analisará e decidirá de imediato o pedido de reconsideração, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a sessão pública.

**10.10.** Da decisão da CPL relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

**10.11. Após a classificação das propostas, terá início a fase de apresentação de lances verbais.**

**10.12.** A Pregoeira realizará uma rodada de lances, convidando o autor da proposta de maior preço classificada a fazer o seu lance, e, em seguida, os demais classificados na ordem decrescente de preço.

**10.13.** Havendo lance, a Pregoeira realizará uma nova rodada, começando pelo autor da última proposta de maior preço, e assim sucessivamente, até que, numa rodada completa, não haja mais lance e se obtenha, em definitivo, a proposta de menor preço.

**10.14.** Só serão considerados os lances inferiores ao último menor preço obtido.

**10.15.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará no declínio/desistência da licitante da etapa de lances e na manutenção do seu último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**10.16.** Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**10.17.** Caso não se realizem lances verbais pelas licitantes selecionadas e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou, ainda, inabilitada a licitante, a Pregoeira deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre as licitantes, obedecendo os critérios definidos no subitem 10.4 deste edital.

**10.18.** Será classificada como primeira colocada do certame a licitante que atender as condições do edital e apresentar o menor preço. As demais licitantes, que atenderem as exigências de apresentação da Proposta de Preço, serão classificadas em ordem crescente.

**10.19. Ocorrendo lances verbais, a licitante vencedora deverá apresentar, em até 02 (dois) dias úteis seguintes à sessão que declarou a empresa vencedora, a Proposta de Preço Definitiva.**

**10.20.** Após a classificação da Proposta de Preço, a CPL procederá à abertura dos Documentos de Habilitação (Envelope II) exclusivamente da licitante classificada como primeira colocada.

**10.21.** Se entender necessário, a CPL poderá suspender a sessão para exame dos documentos de habilitação, sendo que a sua decisão deverá ser lavrada em Ata própria e divulgada às licitantes participantes diretamente, ou por publicação numa das formas previstas no § 1º do art. 5º do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI -DR/TO, ou ainda por qualquer outro meio formal.

**10.22.** Após esta divulgação todas as licitantes participantes do certame serão consideradas intimadas da decisão, iniciando-se a partir desta data o prazo recursal.

**10.23.** Caso seja realizada disputa de lances, e a licitante classificada em primeiro lugar for inabilitada, a Pregoeira deverá negociar o preço com a(s) empresa(s) classificada(s) remanescente(s), e proceder-se-á à abertura do envelope de habilitação obedecendo a ordem de classificação.

## **11. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**11.1** Encerrada a etapa de lances, classificando-se em primeiro lugar uma empresa de grande ou médio porte, será observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, conforme segue:

**11.1.1** Identificar-se-ão as propostas ofertadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem até 5% (cinco por cento) superiores à primeira classificada.

**11.1.2** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, enquadrada no subitem 11.1.1 e que declarou que deseja usufruir o direito de preferência, poderá apresentar proposta de preço inferior àquela classificada em primeiro lugar, no prazo de 05 (cinco) minutos após convocada para apresentar sua proposta, situação em que passará à condição de primeira colocada.

**11.1.3** No caso de empate dos valores apresentados pelas microempresas e/ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no § 2º do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**11.1.4** Na hipótese da não contratação nos termos do disposto no Artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**11.1.5** O disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06, somente se aplicará quando após a fase de lances a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**11.1.6** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, as microempresas e empresas de pequeno porte terão prazo, quando solicitado, de 05 (cinco) dias úteis conforme Lei Complementar nº 147/2014, após declarada vencedora, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**11.1.7** A empresa que desejar usufruir do prazo previsto no §1º, art. 43 da Lei Complementar nº 123/06 para regularização da documentação fiscal, deverá manifestar o interesse a Pregoeira no momento da sessão.

**11.1.8** O benefício do subitem **11.1.6**, não eximirá a microempresa e a empresa de pequeno porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

**11.1.9** A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

## **12. DO JULGAMENTO**

**12.1.** Para o efeito do julgamento das propostas levar-se-á em conta o interesse do SESI-TO, e o MENOR PREÇO POR ITEM.

**12.2.** Para fins de julgamento a Comissão Permanente de Licitação desclassificará as propostas que apresentarem preços excessivos ou inexequíveis, aplicando o seguinte critério de aceitabilidade de preços:

**12.2.1.** Inexequíveis, sejam inferiores ao custo de produção, acrescidos dos encargos legais, quando o licitante será convocado para demonstrar a exequibilidade do preço ofertado, e, se não comprovado, será desclassificado;

**12.2.2.** Preços manifestamente excessivos, quando ultrapassarem o valor do preço médio de mercado obtido através da média de preços consultados.

### **13. DOS RECURSOS**

**13.1.** Qualquer cidadão poderá impugnar o presente Edital em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, dirigidos a CPL, por escrito.

**13.2.** Os recursos contra as fases de julgamento das propostas de preços e dos documentos de habilitação somente serão aceitos em um único momento, ou seja, na divulgação do resultado final do certame, dirigidos a CPL, por escrito, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da intimação da decisão, pela licitante que se julgar prejudicada.

**13.3.** A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso implicará na decadência e preclusão desse direito da licitante, devendo a Pregoeira encaminhar o processo para homologação e adjudicação, a ser feita pela autoridade superior.

**13.4.** Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da comunicação da interposição do recurso.

**13.5.** Impugnado ou não o recurso, a CPL o apreciará, podendo, se necessário, realizar instrução complementar e encaminhará o processo à autoridade superior para julgamento.

**13.6.** Os recursos interpostos serão julgados pela autoridade competente, cujo resultado será comunicado formalmente a todas as licitantes.

**13.7.** A licitante que ingressar com recurso meramente protelatório, com o intuito de retardar o procedimento licitatório, ficará sujeita às penalidades previstas em lei, bem como à pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o SESI pelo prazo de 02 (dois) anos.

**13.8.** Não serão reconhecidas(os) as(os) impugnações/recursos cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo para responder pela empresa.

**13.8.1.** Também não serão reconhecidas às petições que tenham sido encaminhadas por *E-mail*.

**13.9.** O provimento de recursos pela autoridade competente somente invalidará os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**13.10.** É facultado a qualquer licitante, formular impugnações ou protestos, por escrito, devidamente registrados na ata dos trabalhos, em relação a qualquer dos demais licitantes, ou ao transcurso da licitação. Entretanto, qualquer conduta caracterizada como prejudicial ao bom andamento do certame licitatório, poderá ser considerada como incurso no preceito do artigo 335, do Código Penal, objetivando responsabilizar aquela licitante que assim der causa a tal.

## 14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

**14.1.** Declarada(s) a(s) vencedora(s), ao final da sessão, será franqueada a palavra para que qualquer licitante credenciada de forma imediata e motivada, manifeste intenção de recorrer da decisão da Pregoeira, através de registro em Ata.

**14.2.** A falta de manifestação tempestiva da licitante para recorrer da decisão da Pregoeira importará na preclusão do direito recursal e conseqüentemente, na adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora.

**14.3.** Inexistindo manifestação recursal, será adjudicado o objeto da licitação a licitante vencedora, com a posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

**14.4.** Havendo interposição de recurso, após o julgamento, a autoridade superior adjudicará e homologará o procedimento licitatório.

## 15. DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS

**15.1.** A licitante classificada nos termos da presente licitação será convocada para, no prazo de 02 (dois) dias contados da data de convocação a assinar a Ata de Registro de Preços. O prazo para assinatura poderá ser prorrogado, desde que solicitado por escrito pela adjudicatária durante seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pelo SESI.

**15.2.** O não comparecimento da licitante no prazo estabelecido para a assinatura da Ata de Registro de Preços implicará na perda dos direitos pertinentes à contratação, sem prejuízo das sanções legalmente previstas. É facultado ao SESI, quando a convocada não assinar o termo de compromisso ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidas, convocar às licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas à primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação.

**15.3.** O prazo de validade da ata para registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada uma vez por igual período.

**15.4.** A Ata de Registro de Preços será celebrada nos termos da minuta do presente Edital e da proposta apresentada pela(s) licitante(s) classificada(s) em 1º lugar.

**15.5.** Nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI e das demais normas legais aplicáveis, a Ata de Registro de Preços será regida pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**15.6.** O aperfeiçoamento da Ata de Registro de Preço não impedirá o SESI de adquirir, nos termos da Lei, os mesmos produtos de outro fornecedor, respeitado o disposto no item 15.10, letra "a" deste edital.

**15.7.** Os valores constantes da Ata de Registro de Preços serão fixados em moeda corrente no país.

**15.8.** A obrigação da contratada nos termos da Ata de Registro de Preços assinada pelo adjudicatário e pela respectiva licitante, somente se efetuará mediante formalização do contrato ou recebimento do pedido de compras, devendo o mesmo, por conseguinte, ser cumprido nos precisos termos da Ata para Registro de Preços a que se refere.

**15.9.** Serão considerados como direitos do SESI na Ata de Registro de Preços, objeto da presente licitação, além de outros estabelecidos na legislação em vigor:

- a) Direito de rescindir a Ata de Registro de Preços sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado, ou por motivo de interesse público.

**15.10.** Serão considerados como direitos do compromissário fornecedor na Ata de Registro de Preços objeto da presente licitação, além de outros estabelecidos na legislação em vigor:

- a) O direito de fornecer os serviços objeto da Ata de Registro de Preços, desde que não obtenha o SESI, por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta, melhores condições de preço;
- b) O direito de receber no prazo devido o pagamento pela execução do objeto da presente licitação, no valor constante da ata de registro de preços.

**15.11.** Correrão exclusivamente por conta da empresa licitante quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

## **16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**16.1.** A desistência formulada por qualquer das licitantes após a abertura das propostas sujeitar-lhe-á ao pagamento de multa equivalente a até 10% (dez por cento) do valor de sua proposta escrita, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

**16.2.** A multa será descontada dos pagamentos a que a licitante vencedora fizer jus ou recolhida diretamente a tesouraria do SESI, no prazo máximo de 15 dias corridos, contados da data de sua comunicação, ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

**16.3.** Pela inexecução total ou parcial do contrato o SESI-TO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Rescisão;
- d) Suspensão do direito de licitar com o SESI por período de até 02 (dois) anos.

**16.4.** O atraso no prazo da entrega do objeto implicará, a cada ocorrência, multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 20% (vinte por cento) desse valor.

**16.5.** Na hipótese mencionada no subitem anterior, o atraso injustificado por período superior a 2 (duas) horas caracterizará o descumprimento total da obrigação, sendo que após o 20º dia de atraso, o SESI terá direito de recusar a execução ou entrega da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicada a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**16.6.** Ocorrido à rescisão por motivo retrocitado, o contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação com fulcro no art. 9º XVII do RLC do SESI, observando a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para prestação dos serviços ora contratados.

**16.7.** Quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas ser compensadas, por ocasião dos pagamentos devidos ao Contratado, nos termos dos artigos 368 e 380 do Código Civil.



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

**16.8.** Na imposição de compensação, nos termos do item anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pelos contratante, ou, ainda sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a contratada será notificada a recolher a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis ou cobradas judicialmente.

**16.9.** Serão considerados injustificados os atrasos **não comunicados tempestivamente** e indevidamente fundamentados, a aceitação da justificativa ficará a critério do Contratante.

**16.10.** Sempre que não houver prejuízo para o Contratante, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, ao seu critério.

**16.11.** Caso a contratada descumpra as cláusulas desse instrumento poderá ser suspenso o direito de licitar com o Sesi por até 02 (dois) anos.

**16.12.** A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da Contratada, na forma da lei.

## 17. DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES

**17.1.** A suspensão de participar em licitação e contratar com o Sesi poderá ser aplicada cumulativamente a aqueles que:

**17.1.1.** Retardarem a execução do Pregão;

**17.1.2.** Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com o Sesi;

**17.1.3.** Apresentarem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

## 18. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

**18.1.** O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

**18.1.1.** Pelo CONTRATANTE, quando:

- a) A contratada deixar de cumprir as exigências do contrato e/ou documento equivalente;
- b) A contratada não atender à convocação para assinar o contrato decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo Sesi;
- c) A contratada praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- d) Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Contratada, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
- e) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato/Pedido de compras decorrente do Registro de Preços;
- f) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a Contratada se recusar a baixá-los, após solicitação expressa da Comissão Permanente de Licitação, de forma a manter o mesmo percentual de diferença entre o preço ofertado e o preço de mercado na forma prevista no Pedido de Compra ou documento equivalente;
- g) Por razões de interesse do Sesi, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

**18.1.2.** Pela CONTRATADA, quando:



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

- a) Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Contrato de Compromisso de Fornecimento.

**18.2.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item 18.1.1, será feita por correspondência, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

**18.3.** A solicitação da Contratada para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado ao Sesi a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, assegurada defesa prévia do fornecedor.

## 19. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**19.1.** Se o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Pregoeira poderá:

- a) Convocar o fornecedor para negociar a redução dos preços e sua adequação ao praticado pelo mercado, e se, frustrada a negociação;
- b) Convocar os demais fornecedores, com igual oportunidade de negociação.

**19.2.** Se a negociação restar sem êxito, o Sesi deverá proceder à revogação da Ata para Registro de Preços e a adoção de medidas cabíveis para obtenção de contrato mais vantajoso.

## 20. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO

**20.1.** O Sesi-DR/TO, por despacho de sua Superintendente, observadas as razões de conveniência e oportunidade devidamente justificadas, poderá anular ou revogar total ou parcialmente a qualquer momento a presente licitação, dando ciência aos interessados, antes da assinatura do Contrato ou instrumento equivalente, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

## 21. DUE DILIGENCE DE INTEGRIDADE

**21.1.** A licitante estará sujeita à análise de Due Diligence de Integridade (DDI) do Sistema FIETO-Tocantins, disponível através do link <https://forms.office.com/r/RdfKMstmtM>

**21.2.** A análise de integridade, prevista no item anterior, se fará com base no “Questionário de Due Diligence de Fornecedores do Sistema FIETO” e as evidências solicitadas, que deverá ser preenchido e assinado pelo licitante e entregue juntamente com os documentos de habilitação.

**21.3.** O não preenchimento do “Questionário de Due Diligence de Fornecedores do Sistema FIETO” disponível através do link <https://forms.office.com/r/RdfKMstmtM> pelo licitante acarretará sua **INABILITAÇÃO**.

**21.4.** A análise prevista na Política de Due Diligence de Integridade do Sistema FIETO, será realizada pela Comissão de Licitação e pela área de Compliance, consoante procedimento interno da entidade.

**21.5.** As empresas enquadradas no critério bandeira vermelha – conforme Tabela 1 - da Política de Due Diligence de Integridade do Sistema FIETO, estarão **IMPEDIDAS** de participar do presente processo licitatório, consoante segue:

<b>Bandeira Vermelha</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Empresas e/ou sócios com condenações com trânsito em julgado, nos últimos 05 anos,</li></ul>
--------------------------	--



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

	<p>relacionadas a processos de corrupção, fraude à licitação, improbidade administrativa ou lavagem de dinheiro;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Empresas e/ou sócios com restrições nos cadastros CEIS, CEPIM, CNEP.</li></ul>
--	---

**21.6.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará se existe eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas pelos órgãos TCU, CNJ, Portal da Transparência CEIS e CNEP, obtida através do site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

**21.7.** Ao término do processo licitatório, quando da homologação do vencedor, a Comissão Permanente de Licitação comunicará a área de Compliance sobre a empresa vencedora do certame, a fim de que possa ser desenvolvido à análise de DDI, visando a identificação de bandeira amarela ou verde.

**21.8.** A área de Compliance encaminhará o relatório de DDI da licitante vencedora para a área demandante, a fim de que ela possa inserir este na matriz de riscos da empresa que for bandeira amarela, conforme Procedimento Operacional Padrão (POP) de Gestão de Riscos.

## 22. ANTICORRUPÇÃO

**22.1.** As PARTES comprometem-se, sob as penas previstas neste instrumento e na legislação aplicável, a observar e cumprir rigorosamente todas as leis anticorrupção brasileiras, incluindo, mas não se limitando, o Código de Conduta e Ética e nas políticas internas do CONTRATANTE, disponível no endereço eletrônico <http://sistemafieto.com.br/compliance/>

**22.2.** A Licitante caso seja CONTRATADA se compromete a cumprir integralmente as disposições das Políticas de Due Diligence de Integridade, do Código de Ética do Sistema FIETO e Política de Consequências, disponibilizadas no link: <http://sistemafieto.com.br/compliance/>, declarando, ainda, estar ciente de que a fiel observância às mesmas é fundamental para a condução das atividades inerentes de maneira ética e responsável, constituindo falta grave, passível de imposição de penalidade, qualquer infração ao disposto nas mesmas. Para tanto, assinará Termo de Compromisso de Terceiro (anexo) que deverá ser [entregue ao CONTRATANTE](#).

**22.3.** A licitante caso seja CONTRATADA se compromete, ainda, a treinar seus Colaboradores alocados na execução das atividades do Contrato, a fim de instruí-los sobre o cumprimento obrigatório das diretrizes contidas no Código de Conduta e Ética do Sistema FIETO do CONTRATANTE para a execução do objeto deste instrumento.

**22.4.** As PARTES declaram e garantem que não estão envolvidos ou irão se envolver, direta ou indiretamente, por seus representantes, administradores, diretores, conselheiros, sócios ou acionistas, assessores, consultores, subcontratados, parte relacionada, durante o cumprimento das obrigações previstas no Contrato, em qualquer atividade ou prática que constitua uma infração aos termos das Leis Anticorrupção.

**22.5.** A Licitante/CONTRATADA concorda que, o CONTRATANTE terá o direito de realizar auditoria, a qualquer tempo, a fim de verificar o cumprimento do disposto nas Leis Anticorrupção e nas Políticas de Compliance.

**22.6.** O não cumprimento por qualquer das PARTES das Leis Anticorrupção e/ou das Políticas de Compliance do CONTRATANTE será considerada uma infração grave e conferirá a outra parte o



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

direito de, agindo de boa-fé, declarar rescindido imediatamente o presente instrumento, sem qualquer ônus de penalidade, sendo o ator da infração responsável por perdas e danos, nos termos da legislação aplicável.

**22.7.** A Licitante caso seja CONTRATADA obriga-se a participar de treinamentos referentes as políticas de Compliance e demais normativas de anticorrupção mantidos pelo CONTRATANTE, quando convocado. Na data e horário do evento, se não houver a participação da CONTRATADA, o CONTRATANTE notificará e realizará nova convocação.

**22.8.** Havendo recorrência da ausência, sem caso fortuito ou força maior o contrato poderá ser rescindido sem quaisquer ônus e penalidades para o CONTRATANTE.

**22.9.** A licitante, caso seja contratada, autoriza o CONTRATANTE a proceder a due diligence, sempre que necessário, quanto à solidez e regularidade econômica, preservada a confidencialidade e sigilo das informações obtidas.

**22.10.** Nos casos em que ocorrer danos à imagem e reputação do CONTRATANTE, levando ainda a possibilidade de lucro cessante em decorrência de atos ou fatos que violem às Leis Anticorrupção, desde que devidamente comprovado, a CONTRATADA se obrigará a reparar os danos materiais e morais, independentemente de dolo ou culpa.

**22.11.** Qualquer violação às políticas de Compliance e ao Código de Conduta e Ética do Sistema FIETO ou denúncias deverão ser reportadas à Ouvidoria por e-mail: [ouvidoriasesi@sistemafieto.com.br](mailto:ouvidoriasesi@sistemafieto.com.br); internet: <http://transparencia.sesi-to.com.br/Ouvidoria>; telefone: (63) 3229-5752.

## 23. CONFIDENCIALIDADE, SIGILO E PROPRIEDADE INTELECTUAL

**23.1.** A licitante se contratada compromete-se a tratar como estritamente confidencial todas e quaisquer INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS que tiverem sido transmitidas ou disponibilizadas pelo CONTRATANTE, seja na forma de documentos, seja em qualquer outra forma, e deverá evitar qualquer revelação dessas a terceiros, salvo conforme necessário para a proteção ou utilização dos DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL gerados por ou transferidos ao CONTRATANTE.

## 24. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

**24.1.** Aplica-se ao presente edital a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018, sem prejuízo das demais vigentes.

**24.1.1.** Para fins da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/18), em razão do presente contrato/ata de registro de preços, a realização do tratamento de dados pessoais pela CONTRATADA, deverá adotar as medidas de segurança técnicas, jurídicas e administrativas aptas a proteger tais dados pessoais de acessos não autorizados ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito observando-se os padrões mínimos definidos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados e em conformidade com o disposto na legislação de proteção de dados e privacidade em vigor.

**24.2.** As partes somente poderão compartilhar, conceder acesso ou realizar o tratamento de dados pessoais, com empregados ou prestadores de serviços que tenham necessidade de realizar o tratamento de tais dados para as finalidades estritamente necessárias à execução do Contrato/Ata de Registro de Preços, bem como tratará somente os Dados Pessoais necessários para a prestação dos serviços, nos termos do instrumento contratual.



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

**24.3.** As partes declaram-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº13.709/2018 e obrigam-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores e subcontratados que utilize dos Dados Protegidos na extensão autorizada da referida LGPD.

**24.4.** As partes são responsáveis pelo uso indevido que seus empregados ou prestadores de serviços fizerem dos dados pessoais, bem como por quaisquer falhas nos sistemas por ela empregados para o tratamento dos dados, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente possa causar, inclusive financeiros e/ou de imagem e demais sanções aplicáveis.

**24.5.** A CONTRATADA não fornecerá, transferirá ou disponibilizará dados pessoais a terceiros, a menos que com base em instruções explícitas, por escrito, do CONTRATANTE ou por ordem de autoridade judicial, sob a condição de que, nesse último caso, informando o CONTRATANTE dentro de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da ordem judicial, ressalvadas as hipóteses legais de sigilo na investigação em que o tratamento sigiloso tenha sido expressamente exigido pela autoridade judicial.

**24.6.** A CONTRATADA deverá comunicar ao CONTRATANTE, o mais breve possível, em até 24 (vinte e quatro) horas, a ocorrência de qualquer incidente de segurança, incluídos, mas não limitados aos ataques por hackers e/ou invasões de qualquer natureza e/ou vulnerabilidades técnicas que exponham ou tenham o potencial de expor o ambiente onde se encontram hospedados dados pessoais objeto do presente contrato/Ata de Registro de Preços, sob pena de multa a ser aplicada de acordo com o previsto em lei vigente.

**24.7.** A CONTRATADA informará ao CONTRATANTE, em até 48 (quarenta e oito) horas, todas as solicitações relacionadas aos dados pessoais que receber diretamente do titular dos dados, em razão do presente Contrato/Ata de Registro de Preços.

**24.8.** A CONTRATADA obriga-se, quando convocada, a participar de treinamentos referentes a Lei Geral de Proteção de Dados e demais normativos mantidos pelo CONTRATANTE, na data e horário do evento. Após formalmente convocada, caso a CONTRATADA não participe do evento, o CONTRATANTE a notificará e realizará nova convocação, sob pena de aplicação de penalidades. Serão consideradas injustificadas as ausências não comunicadas tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério do CONTRATANTE.

**24.9.** As partes deverão cessar o tratamento de dados pessoais realizado com base no presente Contrato, imediatamente, após o seu término (art. 9, II, LGPD), bem como eliminá-los (art. 16, caput, LGPD), ressalvadas as hipóteses onde é autorizada a conservação dos dados pessoais (art. 16, I ao IV, LGPD).

**24.10.** Eventuais dúvidas ou identificação de irregularidades com o tratamento de dados pessoais devem ser reportadas pelo e-mail: [dpo@sistemafieto.com.br](mailto:dpo@sistemafieto.com.br) ou pelo fale conosco/ central de relacionamento com o cliente, telefone: (63) 3229-5770.

## 25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**25.1.** A simples participação na presente licitação evidencia ter a licitante pleno conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**25.2.** As dúvidas suscitadas serão dirimidas pela Comissão Permanente de Licitação, com aplicação das disposições previstas no Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi-DR/TO, que determinará sempre o prosseguimento do Certame quando as questões que tiverem sido objeto de esclarecimento não configurarem prejuízo para o Sesi-DR/TO e às licitantes.



Serviço Social da Indústria

**PELO FUTURO DO TRABALHO**

**25.3.** Poderá a Comissão Permanente de Licitação no interesse da Administração, durante a realização da sessão de abertura, relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação e que possam ser sanadas, no prazo determinado pela Comissão Permanente de Licitação, e ainda que não infrinjam o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

**25.4. É vedado a licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do Pregão.**

**25.5.** A contratada não poderá subcontratar total ou parcialmente o fornecimento, nem ceder o contrato.

**25.6.** Os preços permanecerão invariáveis pelo período de 12 meses, salvo se houver alteração de preços em decorrência de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, e será examinada mediante apresentação de documentos que comprovem, de forma inequívoca, a modificação da relação encargos/retribuição inicialmente pactuada.

**25.7.** É facultada à Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do procedimento licitatório, ou ainda, solicitar esclarecimentos adicionais, que deverão ser satisfeitos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

**25.8.** É assegurado ao SESI/DR-TO, o direito de revogar e anular a licitação, em qualquer fase, conforme artigo 40, do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI.

**25.9.** Os interessados poderão obter mais informações acerca do presente Edital de Licitação, por meio de documento expresso, podendo ser encaminhado pelo E-mail: [cpl@sistemafiето.com.br](mailto:cpl@sistemafiето.com.br) ou pelo fone (63) 3229- 5742.

Palmas-TO, 15 de julho de 2022.

**KELLYANE RESPLANDES DOS SANTOS**

Pregoeira / Presidente da CPL  
Sistema FIETO

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**01. DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Referência é a aquisição de camisetas, chapéu e boné personalizados com arte desenvolvida e fornecida pelo SESI-DR/TO, para divulgação institucional a fim de atender as demandas do SESI-TO, na forma de Registro de Preços.

**02. DA JUSTIFICATIVA**

2.1. A aquisição de camisetas, chapéu e boné personalizados, na forma de Registro de Preços, se faz necessária para utilização dos materiais em serviços e eventos administrativos internos e externos das Instituições.

2.2. A referida aquisição ainda visa o fortalecimento da marca da Instituição SESI-DR/TO junto ao seu público de interesse, perante o mercado, principalmente junto aos seus clientes e entidades diversas, perpetrando ainda para que sua imagem institucional atinja uma esfera maior da população, pois além de ajudar a fixar a marca, também promovem mídia espontânea.

**03. DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO**

3.1 A empresa CONTRATADA deverá fornecer os materiais de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

3.2 Todos os elementos representados neste Termo de Referência deverão ser considerados para fins de elaboração de proposta financeira.

3.3 Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções na proposta, não poderão constituir pretexto para cobrança de “valores extras” e/ou alteração na composição de preços unitários.

3.4 Os preços deverão ser propostos considerando-se todas as despesas, inclusive o transporte (frete) dos materiais até o local de entrega, impostos de qualquer natureza e outros encargos ou acessórios.

**04. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DO OBJETO, QUANTIDADES ESTIMADAS E TABELA PARA FORMAÇÃO DE PREÇOS**

4.1. Das especificações técnicas mínimas:

ITEM	IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA	DESCRIÇÃO	QTD.
1		<p><b>CAMISETA ESPORTIVA MANGA LONGA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>MALHA LISA, LEVE E FURADINHA, COM <b>TECNOLOGIA DRYFIT</b> (AFASTA A TRANSPIRAÇÃO DO CORPO, MANTÉM A PELE SECA E CONFORTÁVEL)</li> </ul>	500

		<ul style="list-style-type: none"><li>• STAY COOL (MANTÉM O CORPO FRESCO MESMO SOB ESFORÇO)</li><li>• 100% POLIAMIDA, GRAMATURA 110 TOQUE GELADO / PROTECAO SOLAR</li><li>• MANGA LONGA E BOLSÃO ATRÁS</li><li>• LOGOMARCAS APLICADAS NAS MANGAS E COSTAS, SILK NA FRENTE.</li><li>• CORES DIVERSAS, INCLUSIVE ESTAMPADA.</li><li>• TAMANHO BABY LOOK: PP, P, M, G, GG e EG.</li><li>• TAMANHO TRADICIONAL: PP, P, M, G, GG E EG.</li><li>• QUANTIDADE MÍNIMA POR PEDIDO: 50 UNIDADES</li></ul> <p>Arte fornecida pelo CONTRATANTE.</p>	
2		<p><b>CAMISETA ESPORTIVA MANGA LONGA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• MALHA <b>DRYFIT</b> 100%POLIAMIDA</li><li>• GOLA REDONDA, COM <b>SUBLIMAÇÃO</b> TOTAL FRENTE, COSTAS E MANGAS.</li><li>• APLICAÇÃO DE LOGOMARCAS (FRENTE, COSTAS E MANGAS).</li><li>• OBS: LOGOMARCAS DIVERSAS DE PATROCINADORES COM ESPECIFICIDADE DE TAMANHO E COR A SER APLICADO.</li><li>• CORES DIVERSAS</li><li>• TAMANHO BABY LOOK: PP, P, M, G, GG e EG.</li><li>• TAMANHO TRADICIONAL: PP, P, M, G, GG E EG</li><li>• QUANTIDADE MÍNIMA POR PEDIDO: 50 UNIDADES</li></ul> <p>Arte fornecida pelo CONTRATANTE.</p>	500

<p>3</p>	 <p>Imagem meramente ilustrativa</p>	<p><b>CAMISA ESPORTIVA MANGA LONGA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• COMPOSIÇÃO: 91% PA (POLIAMIDA) E 9% PUE (ELASTANO);</li> <li>• MÁXIMA PROTEÇÃO FPU50+ BLOQUEIO DE ATÉ 98% DOS RAIOS SOLARES;</li> <li>• <b>TECNOLOGIA TRUELIFE DRY</b> - ABSORVE O SUOR, AJUDANDO A MANTER A PELE SECA;</li> <li>• TECIDO DE SECAGEM RÁPIDA, O TECIDO DEVE POSSUIR UMA TECNOLOGIA QUE SIMULA A AÇÃO DA MELANINA, PROTEGENDO A PELE DOS RAIOS SOLARES UV (ULTRAVIOLETA).</li> <li>• LOGOMARCA IMPRESSAS EM SILK FRENTE, MANGAS E COSTA.</li> <li>• CORES: BRANCA, AZUL ROYAL, VERDE, AMARELO OURO.</li> <li>• TAMANHO BABY LOOK: PP, P, M, G, GG e EG.</li> <li>• TAMANHO TRADICIONAL: PP, P, M, G, GG e EG.</li> <li>• QUANTIDADE MÍNIMA DE PEDIDO 50: UNIDADES</li> </ul> <p>Arte fornecida pelo CONTRATANTE.</p>	<p>1.000</p>
<p>4</p>	 <p>Imagem meramente ilustrativa</p>	<p><b>CAMISETA ESPORTIVA COM GOLA REDONDA OU EM "V"</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• T-SHIRT CONFECCIONADA EM TECIDO 85% POLIAMIDA E 15% ELASTANO <b>MOVECOMPRESS LIGHT RHODIA</b> COM HOMOLOGAÇÃO COMPROVADA</li> <li>• CERTIFICAÇÃO UV PROTECTION 50</li> <li>• GOLA REDONDA OU EM "V", MANGA CURTA RAGLAN, RECORTE LATERAL</li> <li>• ESTAMPA: SILK SCREEN COM TINTA ESPECIAL A BASE D'AGUA TOQUE ZERO, FRENTE COM 4</li> </ul>	<p>5.000</p>

		<p>CORES OU MAIS, COSTAS 1 COR, MANGAS 1 COR.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>TAMANHOS P – M – G – GG – XG</li> <li>QUANTIDADE MÍNIMA POR PEDIDO: 50 UNIDADES</li> </ul> <p>Arte fornecida pelo CONTRATANTE.</p>	
5	<p>Camiseta Gola Canoa</p>  <p>Imagem meramente ilustrativa</p>	<p><b>CAMISETA ESPORTIVA GOLA CANOA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>T-SHIRT CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIAMIDA <b>MOVE RUN RHODIA</b> COM HOMOLOGAÇÃO COMPROVADA</li> <li>CERTIFICAÇÃO UV PROTECTION 50+</li> <li>GOLA CANOA, MANGA CURTA, RECORTE LATERAL.</li> <li>ESTAMPA: SILK SCREEN COM TINTA ESPECIAL A BASE D'AGUA TOQUE ZERO, FRENTE COM 4 CORES OU MAIS, COSTAS 1 COR, MANGAS 1 COR.</li> <li>TAMANHOS P – M – G – GG – XG</li> <li>QUANTIDADE MÍNIMA POR PEDIDO 50 UNIDADES</li> </ul> <p>Arte fornecida pelo CONTRATANTE.</p>	1.000
06	 <p>Imagem meramente ilustrativa</p>	<p><b>CAMISETA ESPORTIVA COM GOLA REDONDA OU EM “V”</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>T-SHIRT CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIAMIDA <b>MOVE CREPE AIR RHODIA</b> COM HOMOLOGAÇÃO COMPROVADA</li> <li>GOLA REDONDA OU EM “V”, MANGA CURTA, RECORTE LATERAL.</li> <li>ESTAMPA: SILK SCREEN COM TINTA ESPECIAL A BASE D'AGUA TOQUE ZERO, FRENTE COM 4 CORES OU MAIS, COSTAS 1 COR, MANGAS 1 COR. =</li> <li>TAMANHOS P – M – G – GG – XG</li> </ul> <p>Arte fornecida pelo CONTRATANTE.</p>	5.000

07	 <p>Imagem meramente ilustrativa</p>	<b>CAMISETA ESPORTIVA COM GOLA REDONDA OU EM “V”</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• T-SHIRT CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIAMIDA <b>MOVE AIRFIT RHODIA</b> COM HOMOLOGAÇÃO COMPROVADA</li><li>• GOLA REDONDA OU EM “V”, MANGA CURTA, RECORTE LATERAL.</li><li>• ESTAMPA: SILK SCREEN COM TINTA ESPECIAL A BASE D’AGUA TOQUE ZERO, FRENTE COM 4 CORES OU MAIS, COSTAS 1 COR, MANGAS 1 COR.</li><li>• TAMANHOS P – M – G – GG – XG</li></ul> Arte fornecida pelo CONTRATANTE.	5.000
08	 <p>Imagem meramente ilustrativa</p>	<b>CAMISETA ESPORTIVA GOLA REDONDA OU EM “V”</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• T-SHIRT CONFECCIONADA EM TECIDO 85% POLIAMIDA E 15% ELASTANO <b>MOVECOMPRESS LIGHT RHODIA</b> COM HOMOLOGAÇÃO COMPROVADA</li><li>• CERTIFICAÇÃO UV PROTECTION 50</li><li>• GOLA REDONDA OU EM “V”, MANGA CURTA.</li><li>• ESTAMPA: SILK SCREEN COM TINTA ESPECIAL A BASE D’AGUA TOQUE ZERO, FRENTE COM 4 CORES OU MAIS, COSTAS 1 COR, MANGAS 1 COR.</li><li>• TAMANHOS P – M – G – GG – XG</li><li>• QUANTIDADE MÍNIMA POR PEDIDO: 50 UNIDADES</li></ul> Arte fornecida pelo CONTRATANTE.	5.000

<p>09</p>	 <p>Imagens meramente ilustrativas</p>	<p><b>CAMISETA GOLA REDONDA OU EM “V”</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>MALHA PV (67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE)</b>, MANGAS SEM PUNHOS</li> <li>• LOGOMARCAS IMPRESSAS EM SILK FRENTE E LOGOMARCA NAS COSTAS E NAS DUAS MANGAS</li> <li>• CORES: VERDE, BRANCA, PRETA, AMARELA, AZUL, VERMELHA, ROSA, LILAS, VIOLETA, CINZA</li> <li>• TAMANHO BABY LOOK: PP, P, M, G, GG e EG.</li> <li>• TAMANHO TRADICIONAL: PP, P, M, G, GG E EG.</li> <li>• TAMANHO INFANTIL: 07 A 10 / 10 A 14 / 14 A 17</li> <li>• OBS: PODE TER LOGOMARCAS DIVERSAS DE PATROCINADORES E/OU APOIADORES COM ESPECIFICIDADE DE TAMANHO E COR A SER APLICADA.</li> <li>• QUANTIDADE MÍNIMA POR PEDIDO: 50 UNIDADES</li> </ul> <p>Arte fornecida pelo CONTRATANTE.</p>	<p>5.000</p>
<p>10</p>	 <p>Imagem meramente ilustrativa</p>	<p><b>CAMISETA GOLA REDONDA OU EM “V”</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>MALHA PV, 100% ALGODÃO</b> COM RIBANA</li> <li>• GOLA NA COR DA CAMISETA</li> <li>• SILK FRENTE, COSTAS E MANGAS</li> <li>• CORES DIVERSAS</li> <li>• TAMANHO BABY LOOK: PP, P, M, G, GG e EG.</li> <li>• TAMANHO TRADICIONAL: PP, P, M, G, GG E EG.</li> <li>• QUANTIDADE MÍNIMA POR PEDIDO: 50 UNIDADES</li> </ul> <p>Arte fornecida pelo CONTRATANTE.</p>	<p>5.000</p>

<p>11</p>	 <p>Imagem meramente ilustrativa</p>	<p><b>CAMISETA GOLA PÓLO TRADICIONAL</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>PIQUET</b> P/A, COM A COMPOSIÇÃO 50% POLIÉSTER E 50 % ALGODÃO DANDO FIRMEZA NA MALHA PARA QUE NÃO ENCOLHA OU DESBOTE</li> <li>• ESTAMPA EM <b>SILK – SCREEM</b></li> <li>• APLICAÇÃO DA LOGO FRENTE, MANGAS E COSTAS.</li> <li>• CORES: AZUL, VERDE, AMARELA, BRANCA, PRETA, ROSA, LARANJA</li> <li>• TAMANHO TRADICIONAL: PP, P, M, G, GG e EG.</li> <li>• QUANTIDADE MÍNIMA POR PEDIDO 50: UNIDADES</li> </ul> <p>Arte fornecida pelo CONTRATANTE.</p>	<p>2.000</p>
<p>12</p>	 <p>Imagem meramente ilustrativa</p>	<p><b>CAMISETA GOLA PÓLO TRADICIONAL</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>PIQUET</b> P/A, COM A COMPOSIÇÃO 50% POLIÉSTER E 50 % ALGODÃO DANDO FIRMEZA NA MALHA PARA QUE NÃO ENCOLHA OU DESBOTE</li> <li>• <b>BORDADO</b></li> <li>• APLICAÇÃO DA LOGO FRENTE, MANGAS E COSTAS.</li> <li>• CORES: AZUL, VERDE, AMARELA, BRANCA, PRETA, ROSA, LARANJA</li> <li>• TAMANHO TRADICIONAL: PP, P, M, G, GG e EG.</li> <li>• QUANTIDADE MÍNIMA POR PEDIDO 50: UNIDADES</li> </ul> <p>Arte fornecida pelo CONTRATANTE.</p>	<p>2.000</p>
<p>13</p>	<p>FRENTE</p> 	<p><b>CAMISETA GOLA PÓLO (BABY LOOK)</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>PIQUET</b> P/A, COM A COMPOSIÇÃO 50% POLIÉSTER E 50 % ALGODÃO DANDO FIRMEZA NA MALHA PARA QUE NÃO ENCOLHA OU DESBOTE</li> </ul>	<p>2.000</p>

	 <p>CORTAS</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>ESTAMPA EM SILK – SCREEM</b></li> <li>• APLICAÇÃO DA LOGO FRENTE, MANGAS E COSTAS.</li> <li>• CORES DIVERSAS</li> <li>• TAMANHOS BABY LOOK: PP, P, M, G, GG E EG.</li> <li>• QUANTIDADE MÍNIMA POR PEDIDO: 50 UNIDADES</li> </ul>	
<p>14</p>	 <p>FRENTE</p> <p>CORTAS</p> <p>Imagem meramente ilustrativa</p>	<p><b>CAMISETA GOLA PÓLO (BABY LOOK)</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>PIQUET</b> P/A, COM A COMPOSIÇÃO 50% POLIÉSTER E 50 % ALGODÃO DANDO FIRMEZA NA MALHA PARA QUE NÃO ENCOLHA OU DESBOTE</li> <li>• <b>BORDADO</b></li> <li>• APLICAÇÃO DA LOGO FRENTE, MANGAS E COSTAS.</li> <li>• CORES DIVERSAS</li> <li>• TAMANHOS BABY LOOK: PP, P, M, G, GG E EG.</li> <li>• QUANTIDADE MÍNIMA POR PEDIDO: 50 UNIDADES</li> </ul> <p>Arte fornecida pelo CONTRATANTE.</p>	<p>2.000</p>
<p>15</p>	 <p>Imagem meramente ilustrativa</p>	<p><b>CAMISETA GOLA PÓLO TRADICIONAL</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>MALHA PV, 100% ALGODÃO</b> COM RIBANA</li> <li>• GOLA NA COR DA CAMISETA</li> <li>• <b>SILK</b> FRENTE, COSTAS E MANGAS</li> <li>• MODELO EM CORES DIVERSAS</li> <li>• TAMANHOS PP, P, M, G, GG E XG.</li> <li>• QUANTIDADE MÍNIMA POR PEDIDO: 50 UNIDADES</li> </ul> <p>Arte fornecida pelo CONTRATANTE.</p>	<p>2.000</p>

<p>16</p>	 <p>FRENTE</p> <p>COSTAS</p>	<p><b>CAMISETA GOLA PÓLO (BABY LOOK)</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• MALHA PV, 100% ALGODÃO COM RIBANA</li> <li>• MANGA NA COR DA CAMISETA</li> <li>• SILK FRENTE, COSTAS E MANGAS</li> <li>• CORES DIVERSAS</li> <li>• TAMANHOS BABYLOOK PP, P, M, G, GG E XG.</li> <li>• QUANTIDADE MÍNIMA POR PEDIDO: 50 UNIDADES</li> </ul> <p>Arte fornecida pelo CONTRATANTE.</p>	<p>2.000</p>
<p>17</p>	 <p>Frente Costa Lateral</p>	<p><b>CAMISETA ESPORTIVA COM GOLA REDONDA OU EM “V”</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• CAMISETA CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIAMIDA ACTION COM HOMOLOGAÇÃO COMPROVADA</li> <li>• GOLA REDONDA OU EM “V”, MANGA CURTA, RECORTE LATERAL.</li> <li>• ESTAMPA: SILK SCREEN COM TINTA ESPECIAL A BASE D’AGUA TOQUE ZERO, FRENTE COM 4 CORES OU MAIS, COSTAS 1 COR, MANGAS 1 COR.</li> <li>• TAMANHOS P – M – G – GG – XG</li> </ul> <p>Arte fornecida pelo CONTRATANTE.</p>	<p>2.000</p>
<p>18</p>	 <p>Imagem meramente ilustrativa</p>	<p><b>CAMISETA ESPORTIVA COM GOLA REDONDA OU EM “V”</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• CAMISETA CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIAMIDA CARBON 110g COM HOMOLOGAÇÃO COMPROVADA</li> <li>• GOLA REDONDA OU EM “V”, MANGA CURTA, RECORTE LATERAL.</li> <li>• ESTAMPA: SILK SCREEN COM TINTA ESPECIAL A BASE D’AGUA TOQUE ZERO, FRENTE COM 4 CORES OU MAIS, COSTAS 1 COR, MANGAS 1 COR.</li> </ul>	<p>2.000</p>

		<ul style="list-style-type: none"><li>TAMANHOS P – M – G – GG – XG - XXG</li></ul> <p>Arte fornecida pelo CONTRATANTE.</p>	
19	 <p>Imagem meramente ilustrativa</p>	<p><b>CAMISETA ESPORTIVA COM GOLA REDONDA OU EM “V”</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>CAMISETA CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIAMIDA CARBON 110g COM HOMOLOGAÇÃO COMPROVADA</li><li>GOLA REDONDA OU EM “V”, MANGA LONGA, RECORTE LATERAL.</li><li>ESTAMPA: SILK SCREEN COM TINTA ESPECIAL A BASE D’AGUA TOQUE ZERO, FRENTE COM 4 CORES OU MAIS, COSTAS 1 COR, MANGAS 1 COR.</li><li>TAMANHOS P – M – G – GG – XG - XXG</li></ul> <p>Arte fornecida pelo CONTRATANTE.</p>	2.000
20	 <p>Imagem meramente ilustrativa</p>	<p><b>COLETE ESPORTIVO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>TECIDO: 100% POLIÉSTER DUPLA FACE E COM ACABAMENTO (DRY CACHARREL).</li><li>ACABAMENTO: ELÁSTICO</li><li>ENCAPADO E DEBRUM NAS LATERAIS</li><li>SILK SCREEN LOGOMARCA COSTAS E FRENTE.</li><li>CONFECCÃO NO TAMANHO ADULTO, (+ 10CM DE ELÁSTICO): PP, P, M, G, GG e EG.</li><li>TAMANHO INFANTIL: 07 A 10 / 10 A 14 / 14 A 17</li><li>QUANTIDADE MÍNIMA POR PEDIDO: 50 UNIDADES</li></ul> <p>Arte fornecida pelo CONTRATANTE.</p>	3.000

21	 <p>Imagem meramente ilustrativa</p>	<b>BONÉ CICLISTA</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• EM TECIDO TACTEL 100% POLIESTER</li><li>• REGULADOR EM VELCRO</li><li>• LOGOMARCA EM SILK SCREEN</li><li>• CORES DIVERSAS (BRANCO, AZUL, VERDE, AMARELA)</li><li>• QUANTIDADE MÍNIMA POR PEDIDO: 50 UNIDADES</li></ul> Arte fornecida pelo CONTRATANTE.	3.000
22	 <p>Imagem meramente ilustrativa</p>	<b>CHAPÉU AUSTRALIANO</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• EM TECIDO BRIM</li><li>• PELETIZADO 100% ALGODÃO</li><li>• LOGOMARCA EM SILK SCREEN.</li><li>• CORES DIVERSAS: BRANCO, AZUL, VERDE, AMARELA, MARRON</li><li>• QUANTIDADE MÍNIMA POR PEDIDO: 50 UNIDADES</li></ul> Arte fornecida pelo CONTRATANTE.	1.000
23	 <p>Imagem meramente ilustrativa</p>	<b>VISEIRA</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• TECIDO STRETCH QUE ABSORVE O SUOR</li><li>• FECHO POSTERIOR AJUSTÁVEL COM REGULADOR EM VELCRO.</li><li>• DETALHES REFLETIVOS PARA MAIOR VISIBILIDADE EM CONDIÇÕES DE POUCA LUMINOSIDADE.</li><li>• TECIDO: CORPO: DRI-FIT 70% NYLON/24% POLIÉSTER/6% SPANDEX</li><li>• FORRO: 91% POLIÉSTER /9% SPANDEX.</li><li>• APLICAÇÃO DE LOGOMARCA NA FRENTE.</li><li>• CORES: BRANCO, AMARELO, AZUL ROYAL, ROXO, CINZA GRAFITE, VERDE.</li><li>• QUANTIDADE MÍNIMA POR PEDIDO: 50 UNIDADES</li></ul>	3.000

		Arte fornecida pelo CONTRATANTE.	
24		<b>COLETE SSI</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL – 100% ALGODÃO (BRIM);</li><li>• TAMANHO: PP, P, M, G, GG E EG;</li><li>• LOGOMARCAS BORDADAS NA FRENTE /ATRÁS E BOLSOS.</li><li>• CORES: DIVERSAS</li><li>• QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO: 20 UNIDADES.</li></ul> <b>Arte fornecida pelo CONTRATANTE.</b>	100

**4.2.** As artes serão disponibilizadas de acordo com a demanda da unidade e conforme as solicitações demandas pelo SESI-DR/TO.

**4.3.** Todos os itens devem ser personalizados e os layouts aprovados pelo CONTRATANTE via e-mail, físico ou (pendrive, CD/DVD).

**4.4.** As quantidades descritas são meramente estimadas, não obrigando o CONTRATANTE a comprar o total registrado em ata.

**4.5.** As imagens relacionadas nos descritivos dos itens são meramente ilustrativas.

**4.6.** A arte será criada e fornecida pelo SESI-DR/TO, por meio digital no arquivo corel, photoshop, idd.

## 05. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

**5.1.** O critério de julgamento será do tipo menor preço por item.

## 06. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

**6.1** As propostas de preços do objeto deste termo deverão contemplar o menor preço por ITEM e todos os custos relacionados à efetiva entrega dos materiais, inclusive transporte, encargos, dentre outros.

**6.2** Os materiais deverão estar acompanhados da respectiva Nota Fiscal de VENDA e devidamente acondicionados/armazenados em embalagens apropriadas, a fim de não comprometer suas perfeitas condições de uso, além das demais especificações constantes do item 4 deste termo.

## 07. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**7.1.** Os documentos de habilitação deverão ser apresentados conforme previsto no edital de licitação, sob pena de inabilitação.

## 08. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**8.1.** A qualificação técnica deverá ser comprovada conforme previsto no edital de licitação, sob pena de inabilitação.

## 09. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**9.1** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do Art. 34 do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI.

## 10. DOS PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS CONTRATADOS

**10.1.** O prazo de entrega dos objetos deverá ser de no **máximo 20 (vinte) dias**, a contar do recebimento do pedido de compra enviado pelo SESI-DR/TO, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo fornecedor.

**10.2.** Os objetos deverão ser **entregues** em embalagens apropriadas ao acondicionamento dos produtos, identificadas, com nomes detalhados, e na quantidade de cada item, observando as especificações dos mesmos.

**10.3.** Os horários para entrega serão das 8h às 12h e das 14h às 18h, em dia de expediente normal (Segunda a sexta-feira).

**10.4.** Os objetos serão **recebidos** da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações; e
- b) Definitivamente, no prazo máximo de até 10 (dez) dias – contados a partir do recebimento provisório – após a verificação da qualidade e da quantidade dos objetos e consequente aceitação.

**10.5.** Os objetos a serem adquiridos deverão ser entregues nos endereços abaixo especificados, conforme descrito no pedido de compras. A entrega dos objetos descritos neste termo deverá ser acompanhada pelo respectivo responsável pelo recebimento, que deverá ser avisado, com antecedência mínima de 1 (um) dia, do dia e horário que serão entregues os objetos, por meio dos contatos disponibilizados abaixo:

- SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – DEPARTAMENTO REGIONAL DO TOCANTINS – SESI-DR/TO, CNPJ: 03.777.433/0001-46, situado na Quadra



Serviço Social da Indústria

**PELO FUTURO DO TRABALHO**

ACSE 1, Sul, Rua Pedestre SE 03, Lote 34-A - Edifício Armando Monteiro Neto-Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-016, Palmas/TO. Responsável pelo recebimento: Cinthia da Rocha – Assistente Administrativo, telefone: (63) 3229-5726;

- SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI – DEPARTAMENTO REGIONAL DO TOCANTINS – SESI-DR/TO, CNPJ: 03.777.433/0002-27, situado na Quadra ACSE 01, Rua SE 05, Lote 01, Conjunto 04, CEP-77.020-018, Palmas-TO. Responsável pelo recebimento: Ivalde Silva Tavares – Assistente Administrativo, telefone: (63) 3229-5640;
- SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI – DEPARTAMENTO REGIONAL DO TOCANTINS - CIAT - Centro Integrado de Atividade do Trabalhador, CNPJ: 03.777.433/0004-99, situado na Rua Joaquim Batista de Oliveira, nº 161, Vila Alagoana, CEP: 77.403-170, Gurupi –TO. Responsável pelo recebimento: Antônia Oliveira Reinaldo – Técnico Administrativo, telefone: (63) 3311-1151;
- SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI – DEPARTAMENTO REGIONAL DO TOCANTINS CAT - Centro de Atividades do Trabalhador, CNPJ: 03.777.433/0003-08, situado na Rua Fortaleza, QD 48, It01, nº010, Bairro Cimba, CEP-77824-340, Araguaína –TO. Responsável pelo recebimento: Flaviana da Silva Sabino Miranda – Técnico Administrativo, telefone: (63) 3549-2400.

**10.6.** O prazo de entrega do objeto será de até 20 (vinte) dias corridos, contados da data do recebimento do Pedido de Compra, sob pena de aplicação das sanções previstas neste termo de referência.

## **11. DAS APRESENTAÇÕES DE PEÇAS PILOTO (AMOSTRA)**

**11.1.** A empresa vencedora da licitação deverá apresentar peças piloto referente a todos os itens que compõem as especificações técnicas deste Termo de Referência nos tamanhos PP/P/M/G/GG e EXG, conforme as características dos tecidos, seguindo os padrões e normas constantes nas especificações deste termo de referência.

**11.2.** A (s) empresa (s) vencedora (s) deverá apresentar 01 (uma) peça piloto de cada item, no prazo máximo de 10 (dez) dias após convocação do SESI/DR-TO, requisitando à licitante vencedora através de documento formal, encaminhado via fax ou e-mail para a apreciação técnica que permita aferir se o objeto cotado está de acordo com as especificações exigidas na descrição do objeto.

**11.3.** As peças piloto deverão ser entregues no departamento de licitações e contratos do SESI, que posteriormente encaminhará para avaliação e aprovação da equipe técnica, no seguinte endereço:

- PALMAS – SEDE ADMINISTRATIVA – SESI TOCANTINS: Quadra ACSE 1, Sul, Rua Pedestre SE 03, Lote 34-A, Plano Diretor Sul, Edifício Armando Monteiro Neto, Térreo, Departamento de Licitações CEP: 77020-016. Palmas / TO.

**11.4.** As demais empresas poderão ser convocadas em ordem de classificação e deverão apresentar as peças piloto no mesmo prazo.

**11.5.** Para a análise da amostra será levado em consideração à costura, acabamento, qualidade do tecido/textura/produto e a qualidade da aplicação da logomarca nas amostras apresentadas pelos fornecedores.

**11.6.** O responsável técnico pela análise das peças pilotos deverá apresentar um Parecer Técnico por escrito sobre as peças piloto avaliadas.



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

**11.7.** O responsável técnico será designado pelo Sesi/DR-TO, podendo ser um profissional do quadro de funcionários do Sesi-DR-TO ou terceirizado.

**11.8.** Caso as peças piloto sejam consideradas incompatíveis com a descrição do objeto, a empresa será desclassificada, cabendo à mesma o direito de interpor recurso contra a decisão da análise técnica.

## 12. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

**12.1.** A nota fiscal de **VENDA** deverá ser emitida entre os dias 01 a 20 do mês.

**12.2.** A CONTRATADA emitirá **NOTA FISCAL DE VENDA** para o fornecimento dos materiais, em conformidade com o item 4 deste termo de referência.

**12.3.** A emissão da nota fiscal deverá ser de acordo com o pedido de compra confirmado, obedecendo às prerrogativas contidas no procedimento e norma financeira interna deste Regional.

**12.4.** O pagamento será efetuado mediante depósito bancário em conta corrente em nome da CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais contratados, em conformidade com as prerrogativas deste Termo e mediante a apresentação dos documentos constantes do item 12.5.

**12.5.** A CONTRATADA deverá apresentar, para fins de pagamento, os seguintes documentos, em vigência na data do pagamento da nota fiscal:

- a) CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS FEDERAIS;
- b) CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS (CRF) EMITIDO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - PARA PESSOA JURÍDICA.

**12.6.** A CONTRATADA deverá manter durante todo o período relativo à execução do objeto contratado as mesmas condições de habilitação exigidas no edital de licitação.

**12.7.** Constatando-se a perda da regularidade fiscal no curso da execução do contrato, a Contratada será notificada por escrito, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis regularizar sua situação, ou apresentar defesa.

**12.8.** O prazo do item anterior poderá ser prorrogado a critério do Sesi-TO.

**12.9.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração adotará as medidas necessárias à rescisão do Contrato em execução, nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

## 13. DADOS PARA FATURAMENTO DAS NOTAS FISCAIS DE VENDA

**13.1.** As faturas / notas fiscais de **VENDA**, deverão ser faturadas em conformidade com o pedido de compra, em nome do Sesi – DR, conforme os dados abaixo:

- SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – DEPARTAMENTO REGIONAL DO TOCANTINS – Sesi-DR/TO, CNPJ: 03.777.433/0001-46, situado na Quadra ACSE 1, Sul, Rua Pedestre SE 03, Lote 34-A - Edifício Armando Monteiro Neto- Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-016, Palmas/TO.
- SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – DEPARTAMENTO REGIONAL DO TOCANTINS – Sesi-DR/TO, CNPJ: 03.777.433/0002-27, situado na Quadra ACSE 01, Rua SE 05, Lote 01, Conjunto 04, CEP-77.020-018, Palmas-TO.

- SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI – DEPARTAMENTO REGIONAL DO TOCANTINS - CIAT - Centro Integrado de Atividade do Trabalhador, CNPJ: 03.777.433/0004-99, situado na Rua Joaquim Batista de Oliveira, nº 161, Vila Alagoana, CEP: 77.403-170, Gurupi –TO
- SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI – DEPARTAMENTO REGIONAL DO TOCANTINS CAT - Centro de Atividades do Trabalhador, CNPJ: 03.777.433/0003-08, situado na Rua Fortaleza, QD 48, It01, nº010, Bairro Cimba, CEP-77824-340, Araguaína – TO.

#### 14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As dotações das despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias, conforme Unidade, Centro de Responsabilidade e Conta Contábil constantes da tabela abaixo:

SESI – SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA		
UNIDADE	CENTRO	CONTA
29.02.01.02 – SESI SAUDE E SEG. PALMAS	3.03.02.01.07.01. Educação Continuada em Esporte – Atleta 30601030501-Mobilização Nacional e Regional 3.06.01.03.05.02. PJ- Circuito SESI Esporte 3.03.02.02.02.02 PJ - Mobilizar em SST 2020 30410010104 PJ- EST. DA ESCOLA SESI DE GESTAO EM SST	3.1.01.06.07.002 - Publicidade e Propaganda 3.1.05.01 – Prêmios, Condecorações e Brindes 3.1.01.03.07.001 – Vestuário
29.02.01.01 – SESI EDUCAÇÃO- PALMAS	3.03.01.04.10.01-EJA Ensino Médio EAD 3.03.01.04.00.01-EJA Profissionalizante	3.1.01.06.07.002 - Publicidade e Propaganda 3.1.05.01 – Prêmios, Condecorações e Brindes 3.1.01.03.07.001 – Vestuário
29.01.04 – UNEX EDUCAÇÃO	3.03.01.03.01.02 PJ– Robótica pelo Mundo	3.1.01.06.07.002 - Publicidade e Propaganda 3.1.05.01 – Prêmios, Condecorações e Brindes 3.1.01.03.07.001 – Vestuário
29.01.05 – UNEX SSI	3.03.02.02.02.03 PJ - Mobilizar em SST 3.06.01.03.05.02. PJ – Circuito SESI Esporte 30410010104 PJ- EST. DA ESCOLA SESI DE GESTAO EM SST	3.1.01.06.07.002 - Publicidade e Propaganda 3.1.05.01 – Prêmios, Condecorações e Brindes 3.1.01.03.07.001 – Vestuário
29020202-SESI - SAÚDE E SEGURANÇA - Gurupi	30601030501-Mobilização Nacional e Regional 3.06.01.03.05.02. PJ – Circuito SESI Esporte 3.03.02.02.02.02 PJ - Mobilizar em SST 2020 30410010104 PJ- EST. DA ESCOLA SESI DE GESTAO EM SST	3.1.01.06.07.002 - Publicidade e Propaganda 3.1.05.01 – Prêmios, Condecorações e Brindes 3.1.01.03.07.001 – Vestuário
29020501-SESI - PROMOÇÃO DA SAÚDE - Araguaína	30601030501-Mobilização Nacional e Regional 3.06.01.03.05.02. PJ – Circuito SESI Esporte 3.03.02.02.02.02 PJ - Mobilizar em SST 2020	3.1.01.06.07.002 - Publicidade e Propaganda 3.1.05.01 – Prêmios, Condecorações e Brindes 3.1.01.03.07.001 – Vestuário
29020401 -SESI - SAÚDE - Araguaína	30601030501-Mobilização Nacional e Regional 3.06.01.03.05.02. PJ – Circuito SESI Esporte 3.03.02.02.02.02	3.1.01.06.07.002 - Publicidade e Propaganda 3.1.05.01 – Prêmios, Condecorações e Brindes



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

	PJ - Mobilizar em SST 2020 30410010104 PJ- EST. DA ESCOLA SESI DE GESTAO EM SST	3.1.01.03.07.001 – Vestuário
--	---	------------------------------

## 15. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ATA

15.1. A Gestão da Ata de Registro de Preço será realizada pela colaboradora Klébia Pontes Fernandes Cardoso – Gerente Executiva de Saúde e Segurança na Indústria e a fiscalização ficará a cargo dos colaboradores abaixo especificados:

- SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI – DEPARTAMENTO REGIONAL DO TOCANTINS – SESI-DR/TO, CNPJ: 03.777.433/0001-46, situado na Quadra ACSE 1, Sul, Rua Pedestre SE 03, Lote 34-A - Edifício Armando Monteiro Neto- Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-016, Palmas/TO. Fiscal do contrato: Cinthia da Rocha – Assistente Administrativo, telefone: (63) 3229-5726;
- SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI – DEPARTAMENTO REGIONAL DO TOCANTINS – SESI-DR/TO, CNPJ: 03.777.433/0002-27, situado na Quadra ACSE 01, Rua SE 05, Lote 01, Conjunto 04, CEP-77.020-018, Palmas-TO. Fiscal do contrato: Ivalde Silva Tavares – Assistente Administrativo, telefone: (63) 3229-5640;
- SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI – DEPARTAMENTO REGIONAL DO TOCANTINS - CIAT - Centro Integrado de Atividade do Trabalhador, CNPJ: 03.777.433/0004-99, situado na Rua Joaquim Batista de Oliveira, nº 161, Vila Alagoana, CEP: 77.403-170, Gurupi -TO. Fiscal do contrato: Antônia Oliveira Reinaldo – Técnico Administrativo, telefone: (63) 3311-1151;
- SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI – DEPARTAMENTO REGIONAL DO TOCANTINS CAT - Centro de Atividades do Trabalhador, CNPJ: 03.777.433/0003-08, situado na Rua Fortaleza, QD 48, It01, nº010, Bairro Cimba, CEP-77824-340, Araguaína –TO. Fiscal do contrato: Flaviana da Silva Sabino Miranda – Técnico Administrativo, telefone: (63) 3549-2400.

15.2. O fiscal deverá comunicar imediatamente a Gestora qualquer problema que venha acontecer durante a entrega dos materiais adquiridos, com vista ao alinhamento cabível sem prejuízo para as partes.

15.3. Ao fiscal incumbirá o acompanhamento da entrega dos materiais, determinando à empresa CONTRATADA as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento do respectivo contrato, bem como anotar e enquadrar as infrações constatadas, comunicando as mesmas a gestora.

15.4. Ao fiscal caberá atestar a (s) nota (s) fiscal (is), após o recebimento e conferências dos materiais contratados.

15.5. Os casos não abordados serão definidos pelo Fiscal e Gestora, de maneira a manter o mesmo padrão de qualidade previsto para o material contratado.

## 16. DAS OBRIGAÇÕES

16.1 Compete aos Contratante:

- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratadas;
- Proceder ao pagamento em conformidade com o objeto do pedido de compra;
- Gerenciar e fiscalizar a qualidade dos materiais contratados;
- Fazer a inspeção dos materiais contratados antes e depois da entrega dos mesmos;



Serviço Social da Indústria

**PELO FUTURO DO TRABALHO**

- Comunicar a empresa sobre possíveis irregularidades nos materiais fornecidos para imediata substituição;
- Informar a CONTRATADA, por escrito, as razões que motivarem eventual rejeição do fornecimento contratado;
- Efetuar o pagamento na forma deste termo de referência;
- Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento.

#### **16.2. Compete a Contratada:**

- Proceder à entrega dos materiais em conformidade com o quantitativo e as especificações constantes deste termo;
- Providenciar a troca, as suas expensas, dos materiais entregues com defeito de fabricação e/ou que não correspondam às especificações solicitadas;
- Nos casos em que houver necessidade de substituição do material, a CONTRATADA terá o prazo de 15 (quinze) dias após o envio da solicitação de troca para trocá-lo, sendo que as despesas com frete e demais tributos (imposto, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) ficará por conta da CONTRATADA;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de entrega, não implicando corresponsabilidade ao CONTRATANTE ou de seus agentes ou prepostos;
- Responder por todos os ônus decorrentes do transporte, embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na entrega dos materiais adquiridos;
- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes do fornecimento do objeto deste termo de referência;
- Manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua contratação;
- Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento, dos materiais contratados;
- Será considerada falta grave o não cumprimento na forma deste termo de referência por parte da empresa CONTRATADA, ficando a mesma sujeita às penalidades previstas neste termo;
- Não assumir qualquer despesa em nome do CONTRATANTE, em hipótese alguma;
- Comunicar, por escrito, imediatamente ao Fiscal do contrato, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual para a devida adoção das providências cabíveis;
- Comunicar previamente ao fiscal do contrato indicado pelo CONTRATANTE, a necessidade de qualquer substituição de material. Os materiais substituídos deverão ser entregues ao Fiscal do contrato;
- Fornecer todas as ferramentas, instrumentos, mão de obra, transporte e o que mais for necessário para a completa e perfeita entrega dos materiais contratados.

## **17. DA RESPONSABILIDADE POR VÍCIO**

**17.1** A CONTRATADA responderá, solidariamente, juntamente com o fornecedor, pelos vícios de qualidade e/ou quantidade (enquanto vigente a garantia), que tornem os materiais impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitada às variações decorrentes de sua natureza, podendo os CONTRATANTES exigir a substituição dos materiais por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso, no todo ou em parte, devendo a CONTRATADA substituir os materiais no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após formalmente comunicada, sob pena de aplicação das penalidades elencadas no edital.

**17.2** A CONTRATADA ainda responderá, solidariamente, juntamente com o fornecedor, pelos vícios ocultos apresentados nos materiais, enquanto vigente a contratação, devendo substituir os materiais no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após formalmente comunicada, sob pena de aplicação das penalidades elencadas no edital.

**17.3** Casa haja a necessidade de substituição de qualquer material, conforme previsto no subitem 17.1, a CONTRATADA arcará com todos os custos decorrentes da substituição.

## **18. DAS PENALIDADES**

**18.1.** As penalidades serão aplicadas conforme previsto do edital de licitação.

## **19. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**19.1.** O licitante deixará de ter o seu preço registrado quando incorrer em alguma das hipóteses previstas nos incisos I, II e/ou III do art. 38 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema S. "In verbis":

Art. 38 - O licitante deixará de ter o seu preço registrado quando:

I – descumprir as condições assumidas no instrumento por ele assinado;

II – não aceitar reduzir o preço registrado, quando se tornar superior ao praticado pelo mercado;

III – quando, justificadamente, não for mais do interesse do SESI-DR/TO

## **20. DA REVISÃO DE PREÇOS**

**20.1.** Os preços permanecerão, em regra, invariáveis pelo período de 12 (doze) meses, salvo quando houver disciplinamento diverso, oriundo de legislação.

**20.2.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.

**20.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o SESI-DR/TO convocarão o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**20.4.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o SESI-DR/TO poderão liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

## **21. DA GARANTIA**

**21.1.** A CONTRATADA deverá ofertar prazo mínimo para o exercício do direito de garantia, 90 (noventa) dias para serviços/materiais duráveis, a contar da efetiva entrega dos serviços/materiais.

**21.2.** Serviços/materiais não duráveis são aqueles que se esgotam ao primeiro uso ou em pouco tempo após a aquisição, ou seja, aqueles que são naturalmente destruídos na sua utilização.

**21.3.** Os serviços/materiais duráveis não são necessariamente destruídos pelo consumo, o que pode ocorrer é o desgaste natural com a sua utilização, portanto, caracterizam-se por ter vida útil não passageira.



*Serviço Social da Indústria*

**PELO FUTURO DO TRABALHO**

**21.4.** Em caso de vício oculto, o prazo de garantia inicia-se do momento em que se evidenciar o mesmo.

**21.5.** É importante ressaltar que os prazos acima são em relação ao vício, pois a indenização dos danos sofridos está sujeita ao prazo prescricional de 05 (cinco) anos.

## **22. DA ADESÃO**

**22.1.** A Ata de Registro de Preços firmada com o CONTRATANTE poderá ser objeto de Adesão por outro Serviço Social Autônomo, observando as prerrogativas legais do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema S.

## **23. DAS OBSERVAÇÕES GERAIS**

**23.1.** O SESI-DR/TO poderão alterar ou revogar o presente instrumento, a qualquer tempo, desde que justificado.

**23.2.** A empresa CONTRATADA deverá fornecer todo suporte necessário para a dinamização, atendimento e concretização do objeto deste instrumento.

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE INEXISTÊNCIA DE MENORES**

Palmas (TO), ..... de .....de 2022.

Ao  
**SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI-DR/TO**

Prezados Senhores,

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal Senhor \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penalidades da Lei, para fins desta licitação, Pregão Presencial nº 003/2022, declara que:

- a) Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo se na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.
- b) Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e com as entidades do Sistema “S” (SENAI, SESI, SESC, SEBRAE, etc.), bem como comunicará qualquer fato ou evento superveniente quanto à habilitação ao certame supra, especificamente à Qualificação Técnica, Regularidade Fiscal, Capacidade Jurídica e Situação Econômico-Financeira.
- c) Não foi declarada inidônea pelo Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 46 da Lei n 8.443/1992.

Atenciosamente,

-----  
(Assinatura do representante legal ou proprietário)  
CNPJ da Empresa



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022 Sesi-DR/TO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022 Sesi-DR/TO**

Declaro, sob as penas da lei e para fins de contratação com o Sesi-TO, que nos quadros da empresa \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_ INEXISTE vínculo de parentesco por consanguinidade ou por afinidade entre Sócios, Gerentes ou Diretores até o 3º grau, com Dirigentes, Gerentes, Assessores e Conselheiros do Sesi Tocantins.

Em caso positivo, citar os nomes dos parentes e qual a relação de parentesco:

1º Nome: \_\_\_\_\_  
Relação de parentesco: \_\_\_\_\_

2º Nome: \_\_\_\_\_  
Relação de parentesco: \_\_\_\_\_

3º Nome: \_\_\_\_\_  
Relação de parentesco: \_\_\_\_\_

Cidade, data.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Representante Legal da Licitante



## MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022 SESI-DR/TO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022 – Menor Preço Por Item  
VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 12 (doze) meses

Aos ..... dias do mês de ..... do ano dois mil e vinte e dois, nos termos do “Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi” e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 003/2022, para REGISTRO DE PREÇO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, transcorrido o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, o **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI-DR/TO**, inscrito no CNPJ sob nº 03.777.465/0001-41, representado neste ato pela sua Superintendente, com sede na Quadra ACSE 1, Rua de Pedestre SE 03, Lote 34-A, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, CEP 77.020-016, resolve lavrar a presente Ata, para **REGISTRAR** os preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame, observadas as condições do edital que integram este instrumento de registro e as cláusulas e condições estipuladas a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FORNECEDORA E PREÇOS REGISTRADOS**

**1.1. Empresa:** \_\_\_\_\_, CNPJ nº: \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo Sr. \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, compromete-se a fornecer os itens especificados abaixo, nas condições estabelecidas no edital do certame licitatório e cláusulas aqui descritas:

ITEM	UND.	DESCRIÇÃO	QUANT.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
<b>VALOR GLOBAL: R\$</b> .....(.....)					

### **CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**2.1.** A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período.

**2.2.** Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o Sesi-DR/TO não serão obrigados a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para contratação pretendida, sendo assegurado à beneficiária do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO A ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser objeto de adesão por outro Serviço Social Autônomo.

**3.2.** Caberá ao Órgão Gerenciador/SESI autorizar ou não a adesão de terceiros, de que trata o item acima.

**3.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições aqui estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas.

**3.4.** As aquisições ou contratações a que se refere este item não poderão exceder, por entidade/aderente, a 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL DE ENTREGA E PRAZO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**4.1.** O prazo de entrega dos objetos deverá ser de no **máximo 20 (vinte) dias**, a contar do recebimento do pedido de compra enviado pelo SESI-DR/TO, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo fornecedor.

**4.2.** Os objetos deverão ser **entregues** em embalagens apropriadas ao acondicionamento dos produtos, identificadas, com nomes detalhados, e na quantidade de cada item, observando as especificações dos mesmos.

**4.3.** Os horários para entrega serão das 8h às 12h e das 14h às 18h, em dia de expediente normal (Segunda a sexta-feira).

**4.4.** Os objetos serão **recebidos** da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações; e
- b) Definitivamente, no prazo máximo de até 10 (dez) dias – contados a partir do recebimento provisório – após a verificação da qualidade e da quantidade dos objetos e consequente aceitação.

**4.5.** Os objetos a serem adquiridos deverão ser entregues nos endereços abaixo especificados, conforme descrito no pedido de compras. A entrega dos objetos deverá ser acompanhada pelo respectivo responsável pelo recebimento, que deverá ser avisado, com antecedência mínima de 1 (um) dia, do dia e horário que serão entregues os objetos, por meio dos contatos disponibilizados abaixo:

- SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – DEPARTAMENTO REGIONAL DO TOCANTINS – SESI-DR/TO, CNPJ: 03.777.433/0001-46, situado na Quadra ACSE 1, Sul, Rua Pedestre SE 03, Lote 34-A - Edifício Armando Monteiro Neto-Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-016, Palmas/TO. Responsável pelo recebimento: Cinthia da Rocha – Assistente Administrativo, telefone: (63) 3229-5726;
- SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI – DEPARTAMENTO REGIONAL DO TOCANTINS – SESI-DR/TO, CNPJ: 03.777.433/0002-27, situado na Quadra ACSE 01, Rua SE 05, Lote 01, Conjunto 04, CEP-77.020-018, Palmas-TO. Responsável pelo recebimento: Ivalde Silva Tavares – Assistente Administrativo, telefone: (63) 3229-5640;
- SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI – DEPARTAMENTO REGIONAL DO TOCANTINS - CIAT - Centro Integrado de Atividade do Trabalhador, CNPJ: 03.777.433/0004-99, situado na Rua Joaquim Batista de Oliveira, nº 161, Vila Alagoana, CEP: 77.403-170, Gurupi –TO. Responsável pelo recebimento: Antônia Oliveira Reinaldo – Técnico Administrativo, telefone: (63) 3311-1151;
- SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI – DEPARTAMENTO REGIONAL DO TOCANTINS CAT - Centro de Atividades do Trabalhador, CNPJ: 03.777.433/0003-08, situado na Rua Fortaleza, QD 48, It01, nº010, Bairro Cimba, CEP-77824-340, Araguaína –TO. Responsável pelo recebimento: Flaviana da Silva Sabino Miranda – Técnico Administrativo, telefone: (63) 3549-2400.



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

4.6. O prazo de entrega do objeto será de até 20 (vinte) dias corridos, contados da data do recebimento do Pedido de Compra, sob pena de aplicação das sanções previstas nesta Ata.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO**

5.1. A nota fiscal de **VENDA** deverá ser emitida entre os dias 01 a 20 do mês.

5.2. A CONTRATADA emitirá **NOTA FISCAL DE VENDA** para o fornecimento dos materiais.

5.3. A emissão da nota fiscal deverá ser de acordo com o pedido de compra confirmado, obedecendo às prerrogativas contidas no procedimento e norma financeira interna deste Regional.

5.4. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário em conta corrente em nome da CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais contratados, em conformidade com as prerrogativas desta Ata e mediante a apresentação dos documentos constantes do item 5.5.

5.5. A CONTRATADA deverá apresentar, para fins de pagamento, os seguintes documentos, em vigência na data do pagamento da nota fiscal:

- a) CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS FEDERAIS;
- b) CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS (CRF) EMITIDO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - PARA PESSOA JURÍDICA.

5.6. A CONTRATADA deverá manter durante todo o período relativo à execução do objeto contratado as mesmas condições de habilitação exigidas no edital de licitação.

5.7. Constatando-se a perda da regularidade fiscal no curso da execução do contrato, a Contratada será notificada por escrito, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis regularizar sua situação, ou apresentar defesa.

5.8. O prazo do item anterior poderá ser prorrogado a critério do Sesi-TO.

5.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração adotará as medidas necessárias à rescisão desta Ata, nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DADOS PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL**

6.1. As faturas / notas fiscais de **VENDA**, deverão ser faturadas em conformidade com o pedido de compra, em nome do Sesi – DR, conforme os dados abaixo:

- SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – DEPARTAMENTO REGIONAL DO TOCANTINS – Sesi-DR/TO, CNPJ: 03.777.433/0001-46, situado na Quadra ACSE 1, Sul, Rua Pedestre SE 03, Lote 34-A - Edifício Armando Monteiro Neto- Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-016, Palmas/TO.
- SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – DEPARTAMENTO REGIONAL DO TOCANTINS – Sesi-DR/TO, CNPJ: 03.777.433/0002-27, situado na Quadra ACSE 01, Rua SE 05, Lote 01, Conjunto 04, CEP-77.020-018, Palmas-TO.
- SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – Sesi – DEPARTAMENTO REGIONAL DO TOCANTINS - CIAT - Centro Integrado de Atividade do Trabalhador, CNPJ: 03.777.433/0004-99, situado na Rua Joaquim Batista de Oliveira, nº 161, Vila Alagoana, CEP: 77.403-170, Gurupi –TO



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

- SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI – DEPARTAMENTO REGIONAL DO TOCANTINS CAT - Centro de Atividades do Trabalhador, CNPJ: 03.777.433/0003-08, situado na Rua Fortaleza, QD 48, It01, nº010, Bairro Cimba, CEP-77824-340, Araguaína – TO.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As dotações das despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias, conforme Unidade, Centro de Responsabilidade e Conta Contábil constantes da tabela abaixo:

SESI – SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA		
UNIDADE	CENTRO	CONTA
29.02.01.02 – SESI SAUDE E SEG. PALMAS	3.03.02.01.07.01. Educação Continuada em Esporte – Atleta 30601030501-Mobilização Nacional e Regional 3.06.01.03.05.02. PJ- Circuito SESI Esporte 3.03.02.02.02.02 PJ - Mobilizar em SST 2020 30410010104 PJ- EST. DA ESCOLA SESI DE GESTAO EM SST	3.1.01.06.07.002 - Publicidade e Propaganda 3.1.05.01 – Prêmios, Condecorações e Brindes 3.1.01.03.07.001 – Vestuário
29.02.01.01 – SESI EDUCAÇÃO- PALMAS	3.03.01.04.10.01-EJA Ensino Médio EAD 3.03.01.04.00.01-EJA Profissionalizante	3.1.01.06.07.002 - Publicidade e Propaganda 3.1.05.01 – Prêmios, Condecorações e Brindes 3.1.01.03.07.001 – Vestuário
29.01.04 – UNEX EDUCAÇÃO	3.03.01.03.01.02 PJ– Robótica pelo Mundo	3.1.01.06.07.002 - Publicidade e Propaganda 3.1.05.01 – Prêmios, Condecorações e Brindes 3.1.01.03.07.001 – Vestuário
29.01.05 – UNEX SSI	3.03.02.02.02.03 PJ - Mobilizar em SST 3.06.01.03.05.02. PJ – Circuito SESI Esporte 30410010104 PJ- EST. DA ESCOLA SESI DE GESTAO EM SST	3.1.01.06.07.002 - Publicidade e Propaganda 3.1.05.01 – Prêmios, Condecorações e Brindes 3.1.01.03.07.001 – Vestuário
29020202-SESI - SAÚDE E SEGURANÇA - Gurupi	30601030501-Mobilização Nacional e Regional 3.06.01.03.05.02. PJ – Circuito SESI Esporte 3.03.02.02.02.02 PJ - Mobilizar em SST 2020 30410010104 PJ- EST. DA ESCOLA SESI DE GESTAO EM SST	3.1.01.06.07.002 - Publicidade e Propaganda 3.1.05.01 – Prêmios, Condecorações e Brindes 3.1.01.03.07.001 – Vestuário
29020501-SESI - PROMOÇÃO DA SAÚDE - Araguaína	30601030501-Mobilização Nacional e Regional 3.06.01.03.05.02. PJ – Circuito SESI Esporte 3.03.02.02.02.02 PJ - Mobilizar em SST 2020	3.1.01.06.07.002 - Publicidade e Propaganda 3.1.05.01 – Prêmios, Condecorações e Brindes 3.1.01.03.07.001 – Vestuário
29020401 -SESI - SAÚDE - Araguaína	30601030501-Mobilização Nacional e Regional 3.06.01.03.05.02. PJ – Circuito SESI Esporte 3.03.02.02.02.02 PJ - Mobilizar em SST 2020 30410010104 PJ- EST. DA ESCOLA SESI DE GESTAO EM SST	3.1.01.06.07.002 - Publicidade e Propaganda 3.1.05.01 – Prêmios, Condecorações e Brindes 3.1.01.03.07.001 – Vestuário

## CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E RECEBIMENTO

8.1. A Gestão da Ata de Registro de Preço será realizada pela colaboradora Klébia Pontes Fernandes Cardoso – Gerente Executiva de Saúde e Segurança na Indústria e a fiscalização ficará a cargo dos colaboradores abaixo especificados:

- SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI – DEPARTAMENTO REGIONAL DO TOCANTINS – SESI-DR/TO, CNPJ: 03.777.433/0001-46, situado na Quadra ACSE 1, Sul, Rua Pedestre SE 03, Lote 34-A - Edifício Armando Monteiro Neto- Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-016, Palmas/TO. Fiscal do contrato: Cinthia da Rocha – Assistente Administrativo, telefone: (63) 3229-5726;
- SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI – DEPARTAMENTO REGIONAL DO TOCANTINS – SESI-DR/TO, CNPJ: 03.777.433/0002-27, situado na Quadra ACSE 01, Rua SE 05, Lote 01, Conjunto 04, CEP-77.020-018, Palmas-TO. Fiscal do contrato: Ivalde Silva Tavares – Assistente Administrativo, telefone: (63) 3229-5640;
- SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI – DEPARTAMENTO REGIONAL DO TOCANTINS - CIAT - Centro Integrado de Atividade do Trabalhador, CNPJ: 03.777.433/0004-99, situado na Rua Joaquim Batista de Oliveira, nº 161, Vila Alagoana, CEP: 77.403-170, Gurupi -TO. Fiscal do contrato: Antônia Oliveira Reinaldo – Técnico Administrativo, telefone: (63) 3311-1151;
- SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI – DEPARTAMENTO REGIONAL DO TOCANTINS CAT - Centro de Atividades do Trabalhador, CNPJ: 03.777.433/0003-08, situado na Rua Fortaleza, QD 48, It01, nº010, Bairro Cimba, CEP-77824-340, Araguaína –TO. Fiscal do contrato: Flaviana da Silva Sabino Miranda – Técnico Administrativo, telefone: (63) 3549-2400.

**8.2.** O fiscal deverá comunicar imediatamente a Gestora qualquer problema que venha acontecer durante a entrega dos materiais adquiridos, com vista ao alinhamento cabível sem prejuízo para as partes.

**8.3.** Ao fiscal incumbirá o acompanhamento da entrega dos materiais, determinando à empresa CONTRATADA as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento do respectivo contrato, bem como anotar e enquadrar as infrações constatadas, comunicando as mesmas a gestora.

**8.4.** Ao fiscal caberá atestar a (s) nota (s) fiscal (is), após o recebimento e conferências dos materiais contratados.

**8.5.** Os casos não abordados serão definidos pelo Fiscal e Gestora, de maneira a manter o mesmo padrão de qualidade previsto para o material contratado.

## **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES**

### **9.1.** Das obrigações do SESI:

- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratadas;
- Proceder ao pagamento em conformidade com o objeto do pedido de compra;
- Gerenciar e fiscalizar a qualidade dos materiais contratados;
- Fazer a inspeção dos materiais contratados antes e depois da entrega dos mesmos;
- Comunicar a empresa sobre possíveis irregularidades nos materiais fornecidos para imediata substituição;
- Informar a CONTRATADA, por escrito, as razões que motivarem eventual rejeição do fornecimento contratado;
- Efetuar o pagamento na forma desta Ata de Registro de Preço;
- Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento.

**9.2.** A CONTRATADA obriga-se a:

- Proceder à entrega dos materiais em conformidade com o quantitativo e as especificações constantes desta Ata;
- Providenciar a troca, as suas expensas, dos materiais entregues com defeito de fabricação e/ou que não correspondam às especificações solicitadas;
- Nos casos em que houver necessidade de substituição do material, a CONTRATADA terá o prazo de 15 (quinze) dias após o envio da solicitação de troca para trocá-lo, sendo que as despesas com frete e demais tributos (imposto, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) ficará por conta da CONTRATADA;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de entrega, não implicando corresponsabilidade ao CONTRATANTE ou de seus agentes ou prepostos;
- Responder por todos os ônus decorrentes do transporte, embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na entrega dos materiais adquiridos;
- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes do fornecimento do objeto desta Ata;
- Manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua contratação;
- Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento, dos materiais contratados;
- Será considerada falta grave o não cumprimento na forma desta Ata por parte da empresa CONTRATADA, ficando a mesma sujeita às penalidades previstas neste instrumento;
- Não assumir qualquer despesa em nome do CONTRATANTE, em hipótese alguma;
- Comunicar, por escrito, imediatamente ao Fiscal do contrato, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual para a devida adoção das providências cabíveis;
- Comunicar previamente ao fiscal do contrato indicado pelo CONTRATANTE, a necessidade de qualquer substituição de material. Os materiais substituídos deverão ser entregues ao Fiscal do contrato;
- Fornecer todas as ferramentas, instrumentos, mão de obra, transporte e o que mais for necessário para a completa e perfeita entrega dos materiais contratados.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES**

**10.1.** As penalidades serão aplicadas conforme previsto no Edital de Pregão Presencial nº 003/2022 SESI, Processo Licitatório nº 011/2022 SESI-TO.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**11.1.** A Fornecedoradora deixará de ter o seu preço registrado quando incorrer em alguma das hipóteses dos incisos I, II e III do art. 38 do Regulamento de Licitações do SESI. In verbis:

Art. 38 - O licitante deixará de ter o seu preço registrado quando:  
I – descumprir as condições assumidas no instrumento por ele assinado;  
II – não aceitar reduzir o preço registrado, quando se tornar superior ao praticado pelo mercado;  
III – quando, justificadamente, não for mais do interesse do SESI-DR/TO.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVISÃO DE PREÇOS**

**12.1.** Os preços permanecerão, em regra, invariáveis pelo período de 12 (doze) meses, salvo quando houver disciplinamento diverso, oriundo de legislação.

**12.2.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.

**12.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o SESI-DR/TO convocarão o fornecedor visando à negociação para a



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**12.4.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o SESI-DR/TO poderão liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA –DUE DILIGENCE**

**13.1** A FORNECEDORA/CONTRATADA estará sujeita à análise de Due Diligence de Integridade (DDI) do Sistema FIETO disponível no sítio eletrônico <http://forms.office.com/r/RdfKMstmtM>.

**13.2.** A Área de Compliance a qualquer momento da vigência desta Ata de Registro de Preços, quando for demandado ou identificar possíveis violações entre outras questões de não conformidades, poderá realizar diligência, conforme sua Política de Due Diligence, preservada a confidencialidade e sigilo das informações obtidos.

**13.3.** Havendo enquadramento da FORNECEDORA/CONTRATADA durante as diligências na bandeira vermelha, ocorrerá a rescisão da Ata de Registro de Preço. No caso da FORNECEDORA/CONTRATADA ser classificada na bandeira amarela, será inserida na matriz de riscos de fornecedores e acompanhada pela área de Compliance.

#### **CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – ANTICORRUPÇÃO**

**14.1.** O não cumprimento por qualquer das PARTES das Leis Anticorrupção e/ou das Políticas de Compliance do CONTRATANTE será considerada uma infração grave e conferirá a outra parte o direito de, agindo de boa-fé, declarar rescindido imediatamente o presente instrumento, sem qualquer ônus de penalidade, sendo o ator da infração responsável por perdas e danos, nos termos da legislação aplicável.

**14.2.** A FORNECEDORA/CONTRATADA obriga-se a participar de treinamentos referentes as políticas de Compliance e demais normativas anticorrupção mantidas pelo CONTRATANTE, quando convocada. Na data e horário do evento, se não houver a participação da FORNECEDORA/CONTRATADA, o CONTRATANTE a notificará e realizará nova convocação.

**14.3.** Nos casos em que ocorrer danos à imagem e reputação do CONTRATANTE, levando ainda a possibilidade de lucro cessante em decorrência de atos ou fatos que violem às Leis Anticorrupção, desde que devidamente comprovado, a CONTRATADA se obriga a reparar os danos materiais e morais, independentemente de dolo ou culpa.

**14.4.** Qualquer violação às políticas de Compliance e ao Código de Conduta e Ética do Sistema FIETO ou denúncias deverão ser reportadas à Ouvidoria por e-mail: [ouvidoriasesi@sistemafieto.com.br](mailto:ouvidoriasesi@sistemafieto.com.br); [ouvidoriaiel@sistemafieto.com.br](mailto:ouvidoriaiel@sistemafieto.com.br); [ouvidoriafieto@sistemafieto.com.br](mailto:ouvidoriafieto@sistemafieto.com.br) internet: <http://transparencia.sesi-to.com.br/Ouvidoria>;

#### **14.5. CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DE CONFIDENCIALIDADE, SIGILO E PROPRIEDADE INTELECTUAL**

**15.1.** A FORNECEDORA/CONTRATADA compromete-se a tratar como estritamente confidencial todas e quaisquer INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS que tiverem sido transmitidas ou disponibilizadas pelo CONTRATANTE, seja na forma de documentos, seja em qualquer outra forma, e deverá evitar qualquer revelação dessas a terceiros, salvo conforme necessário para a proteção ou utilização dos DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL gerados por ou transferidos ao CONTRATANTE.



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

**16.1.** Aplica-se a presente Ata de Registro de Preço a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018, sem prejuízo das demais vigentes.

**16.2.** Para fins da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/18), em razão da presente Ata de Registro de Preço, a realização do tratamento de dados pessoais pela FORNECEDORA/CONTRATADA, deverá adotar as medidas de segurança técnicas, jurídicas e administrativas aptas a proteger tais dados pessoais de acessos não autorizados ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito observando-se os padrões mínimos definidos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados e em conformidade com o disposto na legislação de proteção de dados e privacidade em vigor.

**16.3.** As partes somente poderão compartilhar, conceder acesso ou realizar o tratamento de dados pessoais, com empregados ou prestadores de serviços que tenham necessidade de realizar o tratamento de tais dados para as finalidades estritamente necessárias à execução do Contrato, bem como tratará somente os Dados Pessoais necessários para a prestação dos serviços, nos termos desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**16.4.** As partes DECLARAM ter ciência dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº13.709/2018 e obrigam-se a adotar todas as medidas necessárias para garantir, por si, bem como por seu pessoal, colaboradores e subcontratados que a utilização e tratamento dos dados pessoais coletados durante o **Processo Licitatório em epígrafe e durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços**, ocorra na extensão definida pela LGPD, e que a utilização e o **tratamento** somente ocorrerão para finalidades determinadas e específicas deste instrumento, vinculadas ao âmbito e limites técnicos das atividades contempladas à prestação dos serviços conforme objeto supra, pelo período de vigência deste instrumento contratual, bem como **eliminação** dos dados pessoais após o término de seu tratamento (após o término do tratamento dos dados/encerramento da vigência contratual, art. 16, caput, LGPD), bem como, autorizada a conservação apenas para as finalidades previstas nos incisos I ao IV do art. 16 da LGPD.

**16.5.** Caberá ao CONTRATANTE (parte controladora), tomar as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais transmitidos à CONTRATADA que, na condição de Operadora, realizará o tratamento dos dados pessoais, seguindo as instruções recebidas da parte controladora.

**16.6.** As partes são responsáveis pelo uso indevido que seus empregados ou prestadores de serviços fizerem dos dados pessoais, bem como por quaisquer falhas nos sistemas por ela empregados para o tratamento dos dados, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente possa causar, inclusive financeiros e /ou de imagem e demais sanções aplicáveis.

**16.7.** A FORNECEDORA/CONTRATADA não fornecerá, transferirá ou disponibilizará dados pessoais a terceiros, a menos que com base em instruções explícitas, por escrito, da parte CONTRATANTE ou por ordem de autoridade judicial, sob a condição de que, nesse último caso, informando a FORNECEDORA/CONTRATANTE dentro de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da ordem judicial, ressalvadas as hipóteses legais de sigilo na investigação em que o tratamento sigiloso tenha sido expressamente exigido pela autoridade judicial.

**16.8.** A FORNECEDORA/CONTRATADA deverá comunicar ao CONTRATANTE, o mais breve possível, em até 24 (vinte e quatro) horas, a ocorrência de qualquer incidente de segurança, incluídos, mas não limitados aos ataques por hackers e/ou invasões de qualquer natureza e/ou vulnerabilidades técnicas que exponham ou tenham o potencial de expor o ambiente onde se encontram hospedados dados pessoais objeto do presente contrato, sob pena de multa a ser aplicada de acordo com o previsto em lei vigente.



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

**16.9.** A FORNECEDORA/CONTRATADA informará ao CONTRATANTE, em até 48 (quarenta e oito) horas, todas as solicitações relacionadas aos dados pessoais que receber diretamente do titular dos dados, em razão da presente Ata de Registro de Preços.

**16.10.** A FORNECEDORA/CONTRATADA obriga-se, quando convocada, a participar de treinamentos referentes a Lei Geral de Proteção de Dados e demais normativos mantidos pelo CONTRATANTE, na data e horário do evento. Após formalmente convocada, caso a FORNECEDORA/CONTRATADA não participe do evento, o CONTRATANTE a notificará e realizará nova convocação, sob pena de aplicação de penalidades. Serão consideradas injustificadas as ausências não comunicadas tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério do CONTRATANTE.

**16.11.** As partes deverão cessar o tratamento de dados pessoais realizado com base no presente Contrato, imediatamente, após o seu término (art. 9, II, LGPD), bem como eliminá-los (art. 16, caput, LGPD), ressalvadas as hipóteses onde é autorizada a conservação dos dados pessoais (art. 16, I ao IV, LGPD).

**16.12.** Eventuais dúvidas ou identificação de irregularidades com o tratamento de dados pessoais devem ser reportadas pelo e-mail: [dpo@sistemafieto.com.br](mailto:dpo@sistemafieto.com.br) ou pelo fale conosco/ central de relacionamento com o cliente, telefone: (63) 3229-5770.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA GARANTIA**

**17.1.** A CONTRATADA deverá ofertar prazo mínimo para o exercício do direito de garantia, 90 (noventa) dias para serviços/materiais duráveis, a contar da efetiva entrega dos serviços/materiais.

**17.2.** Serviços/materiais não duráveis são aqueles que se esgotam ao primeiro uso ou em pouco tempo após a aquisição, ou seja, aqueles que são naturalmente destruídos na sua utilização.

**17.3.** Os serviços/materiais duráveis não são necessariamente destruídos pelo consumo, o que pode ocorrer é o desgaste natural com a sua utilização, portanto, caracterizam-se por ter vida útil não passageira.

**17.4.** Em caso de vício oculto, o prazo de garantia inicia-se do momento em que se evidenciar o mesmo.

**17.5.** É importante ressaltar que os prazos acima são em relação ao vício, pois a indenização dos danos sofridos está sujeita ao prazo prescricional de 05 (cinco) anos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE POR VÍCIO**

**18.1.** A CONTRATADA responderá, solidariamente, juntamente com o fornecedor, pelos vícios de qualidade e/ou quantidade (enquanto vigente a garantia), que tornem os materiais impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitada às variações decorrentes de sua natureza, podendo o CONTRATANTE exigir a substituição dos materiais por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso, no todo ou em parte, devendo a CONTRATADA substituir os materiais no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após formalmente comunicada, sob pena de aplicação das penalidades elencadas no edital.

**18.2.** A CONTRATADA ainda responderá, solidariamente, juntamente com o fornecedor, pelos vícios ocultos apresentados nos materiais, enquanto vigente a contratação, devendo substituir os materiais no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após formalmente comunicada, sob pena de aplicação das penalidades elencadas no edital.



Serviço Social da Indústria

**PELO FUTURO DO TRABALHO**

**18.3.** Caso haja a necessidade de substituição de qualquer material, conforme previsto no subitem 18.1, a CONTRATADA arcará com todos os custos decorrentes da substituição.

### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**19.1.** Integram esta Ata o Edital de Pregão Presencial nº 003/2022 Sesi-DR/TO, seus anexos e as propostas das empresas classificadas em 1º lugar como se transcrito fosse.

**19.2.** O registro de preços não importa em direito subjetivo à contratação de quem ofertou o preço registrado, sendo facultada a realização de contratações de terceiros sempre que houver preços mais vantajosos.

**19.3.** A Ata de Registro de Preços não obriga o Sesi-TO a firmar contratação na quantidade estimada, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição/contratação do objeto, obedecida a legislação pertinente sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

**19.4.** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência desta Ata de Registro de Preços, ou seja, 12 (doze) meses. Se houver alteração de preços em decorrência de desequilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento, só será examinada mediante apresentação de documentos que comprovem, de forma inequívoca, a modificação da relação encargos/retribuição inicialmente pactuada.

**19.5.** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o edital do Pregão Presencial nº 003/2022, com o Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi, e com as demais normas aplicáveis.

### **CLÁUSULA VIGÉSSIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**20.1.** Assinam a presente Ata de Registro de Preço, a empresa abaixo discriminada, através de seu representante legal, juntamente com a Superintendente do Sesi-DR/TO.

Palmas -TO, ..... de..... de 2022.

**ROSELI FERREIRA NEVES SARMENTO**

Superintendente do Sesi-DR/TO

Fornecedora

### **TESTEMUNHAS:**

Nome/CPF:

Nome/CPF:

**ANEXO V**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**

**(LOGOMARCA DA EMPRESA LICITANTE)**

**PROPOSTA DE PREÇO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022 SESI-DR/TO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022 SESI-DR/TO**

Razão Social:					
Endereço:				Bairro:	
Cidade:		Estado:		CEP:	
CNPJ:				TEL:	
E-mail:					
Dados Bancários:					

**OBJETO:** Aquisição de camisetas, chapéus e bonés personalizados com arte desenvolvida e fornecida pelo SESI-DR/TO, para divulgação institucional, na forma de Registro de Preço, conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	(Informe a descrição do item)	500	R\$	R\$
02	(Informe a descrição do item)	500	R\$	R\$
03	(Informe a descrição do item)	1.000	R\$	R\$
04	(Informe a descrição do item)	5.000	R\$	R\$
05	(Informe a descrição do item)	1.000	R\$	R\$
06	(Informe a descrição do item)	5.000	R\$	R\$
07	(Informe a descrição do item)	5.000	R\$	R\$
08	(Informe a descrição do item)	5.000	R\$	R\$
09	(Informe a descrição do item)	5.000	R\$	R\$
10	(Informe a descrição do item)	5.000	R\$	R\$
11	(Informe a descrição do item)	2.000	R\$	R\$
12	(Informe a descrição do item)	2.000	R\$	R\$
13	(Informe a descrição do item)	2.000	R\$	R\$
14	(Informe a descrição do item)	2.000	R\$	R\$
15	(Informe a descrição do item)	2.000	R\$	R\$



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

16	(Informe a descrição do item)	2.000	R\$	R\$
17	(Informe a descrição do item)	2.000	R\$	R\$
18	(Informe a descrição do item)	2.000	R\$	R\$
19	(Informe a descrição do item)	2.000	R\$	R\$
20	(Informe a descrição do item)	3.000	R\$	R\$
21	(Informe a descrição do item)	3.000	R\$	R\$
22	(Informe a descrição do item)	1.000	R\$	R\$
23	(Informe a descrição do item)	3.000	R\$	R\$
24	(Informe a descrição do item)	100	R\$	R\$

**Valor Global da Proposta:** R\$.....(.....).

**CONDIÇÕES:**

**Prazo de entrega:** Conforme previsto no Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 003/2022 SESI-TO.

**Local de entrega:** Conforme previsto no Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 003/2022 SESI-TO.

**Demais condições de fornecimento:** Conforme previsto no Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 003/2022 SESI-TO.

**Prazos e condições de pagamento:** Conforme previsto no Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 003/2022 SESI-TO.

**DECLARAÇÕES:**

- ✓ Declaramos para os devidos fins que os preços apresentados na presente proposta incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto desta licitação.
- ✓ Declaramos plena ciência e aceitação dos termos do edital do Pregão Presencial nº 003/2022 SESI-TO.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 dias a contar à data prevista para abertura do certame.

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022.

Nome por extenso do Representante Legal da Empresa

Nome da Empresa

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da **Empresa**

**OBSERVAÇÃO:** Este modelo de Proposta de Preços não é exaustivo, cabendo à empresa licitante verificar no Edital e seus anexos se há informações adicionais e/ou complementares as quais deveriam constar neste modelo.



*Serviço Social da Indústria*  
**PELO FUTURO DO TRABALHO**

**ANEXO VI**  
**QUESTIONÁRIO DE DUE DILIGENCE**

O arquivo que constitui este Anexo está disponível aos interessados juntamente ao Edital de Pregão Presencial nº 003/2022 Sesi-TO, no site [www.sesi-to.com.br](http://www.sesi-to.com.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou através do link <https://forms.office.com/r/RdfKMstmtM>

## QUESTIONÁRIO DE DUE DILIGENCE

A partir de Julho/2021 o Sistema FIETO implementou seu Programa de Compliance, que tem como objetivo reforçar a prevenção, detecção e correção de atos de fraude e de corrupção por meio da gestão integrada e de ações e controles de sua estrutura de governança.

Dessa forma, com o objetivo de subsidiar o procedimento de Due Diligence de Integridade, previsto no Programa de Compliance, solicitamos o fornecimento das informações e dos documentos requeridos no Questionário de Due Diligence de Integridade.

As informações e documentos fornecidos serão avaliados pela equipe de Compliance do Sistema FIETO e serão considerados confidenciais, sendo a sua divulgação prevista somente em casos de solicitação de autoridades competentes.

Em caso de dúvidas ou para obtenção de maiores informações, favor entrar em contato com a equipe de Compliance através do e-mail: [compliance@sistemafieto.com.br](mailto:compliance@sistemafieto.com.br)

1. PERFIL DA EMPRESA	
<b>1.1. Informações Cadastrais</b>	
CNPJ:	Porte da Empresa:
RAZÃO SOCIAL:	
Razão Social Anterior:	
1.1.1. Endereço da sede, de suas filiais e escritórios de representação em território nacional e no exterior, se houver.	
1.1.2. Ramo de Atividade:	
1.1.3. Porte da Empresa:	
1.1.4. Número de Empregados:	
1.2. Forneça o nome, cargo e o percentual de participação (quando aplicável) de seus proprietários, sócios controladores, conselheiros e diretores.	

1.3. Forneça o percentual de participação societária da sua empresa em outras pessoas jurídicas na condição de controladora, controlada, coligada ou consorciada.		
1.4. Forneça o CNPJ, a razão social, o nome fantasia e o endereço das pessoas jurídicas com as quais a sua empresa esteja envolvida na condição de controladora, controlada, coligada ou consorciada.		
1.5. A sua empresa ou sociedades controladoras, controladas, coligadas ou consorciadas estão localizadas ou realizam operações comerciais nos locais a seguir: Angola, Argentina, Bolívia, China, Colômbia, Gabão, México, Nigéria, Paraguai, Tanzânia, Venezuela, Ilhas Cayman, Cingapura, Mônaco, Panamá, Ilhas Virgens Britânicas	<b>Sim</b> ( )	<b>Não</b> ( )
1.6. A sua empresa é membro de alguma iniciativa nacional ou internacional de combate à corrupção?	<b>Sim</b> ( )	<b>Não</b> ( )
1.6.1. Caso afirmativo, informar a iniciativa.		
<b>2. RELACIONAMENTO COM AGENTES PÚBLICOS</b>		
2.1. Algum integrante da Alta Administração ou seus familiares ocupa ou é candidato a cargo eletivo ou Cargo de Confiança na administração pública?	<b>Sim</b> ( )	<b>Não</b> ( )
2.1.1. Se afirmativo, forneça detalhes (nome do indivíduo, grau de parentesco, nome do órgão/entidade, cargo exercido, período em que ocupa ou ocupou o cargo).		



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

2.1.2. Algum integrante da Alta Administração ou seus familiares mantém negócios pessoais ou relacionamento próximo com algum agente público?	Sim ( )	Não ( )
2.1.3. Se afirmativo, forneça detalhes (nome do indivíduo, grau de parentesco, nome do órgão/entidade do agente público, cargo exercido).		
2.1.4. Algum integrante da Alta Administração é familiar de algum empregado de órgão público, que ocupe função gerencial ou de algum membro da Diretoria Executiva ou Conselho de Administração do órgão público?	Sim ( )	Não ( )
2.1.4.1. Se afirmativo, forneça detalhes (nome e cargo do representante da sua empresa, grau de parentesco ou afinidade, nome e função do empregado do órgão público ou do membro dos órgãos da alta administração de órgão público).		
<b>3. HISTÓRICO</b>		
3.1. Algum integrante da Alta Administração da sua empresa já foi preso, acusado, investigado, processado ou condenado por fraude ou corrupção nos últimos 10 anos?	Sim ( )	Não ( )
3.1.1. Se afirmativo, explique as circunstâncias do fato ocorrido e forneça documentação pertinente.		
3.2. A sua empresa, suas controladoras, controladas, coligadas ou consorciadas já foram acusadas, investigadas, processadas ou condenadas por fraude ou corrupção nos últimos 10 anos?	Sim ( )	Não ( )

3.2.1. Se afirmativo, explique as circunstâncias do fato ocorrido e forneça documentação pertinente.		
3.3. Algum integrante da Alta Administração, empregado, agente ou terceiro representando a sua empresa já entregou, ofertou, autorizou, acordou ou prometeu qualquer tipo de pagamento ou benefício a qualquer autoridade governamental nacional ou estrangeira, para angariar ou manter negócios, ou mesmo obter qualquer vantagem comercial, nos últimos 10 anos?	Sim ( )	Não ( )
3.3.1. Se afirmativo, explique as circunstâncias do fato ocorrido e forneça documentação pertinente.		
3.4. A sua empresa, alguma controladora, controlada, coligada ou consorciada, esteve submetida à investigação ou avaliação externa relacionada à fraude e/ou corrupção por algum órgão ou agência, nacional ou internacional (CGU, TCU, CVM etc.) nos últimos 10 anos?	Sim ( )	Não ( )
3.4.1. Se afirmativo, explique as circunstâncias do fato ocorrido e forneça documentação pertinente.		
3.4.2. Se negativo, anexar a emissão de certidões negativas correcionais da Controladoria Geral da União (CGU), disponível pelo endereço <a href="https://certidoes.cgu.gov.br/">https://certidoes.cgu.gov.br/</a> .		
<b>4. CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA</b>		
4.1. A empresa possui um Código de Conduta Ética que: <ul style="list-style-type: none"><li>• Declare os valores da companhia, princípios de ética e integridade;</li><li>• Defina condutas permitidas e proibidas;</li></ul>	Sim ( )	Não ( )

<ul style="list-style-type: none"> <li>• Proíba a fraude e corrupção;</li> <li>• Preveja medidas disciplinares para o descumprimento de normas;</li> <li>• Conte com concordância e atesto periódico dos funcionários;</li> <li>• Seja revisado e atualizado periodicamente.</li> </ul> <p>Caso a empresa não atenda a um dos critérios acima, marcar opção NÃO.</p>		
<p>4.1.1. Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.</p>		
<p>4.2. A empresa possui programa de treinamento periódico com o objetivo de disseminar a conduta ética e os procedimentos internos de combate à fraude e à corrupção?</p>	<p><b>Sim</b> ( )</p>	<p><b>Não</b> ( )</p>
<p><b>5. PROGRAMA DE INTEGRIDADE</b></p>		
<p>5.1. A sua empresa conhece a legislação anticorrupção a qual está sujeita?</p>	<p><b>Sim</b> ( )</p>	<p><b>Não</b> ( )</p>
<p>5.1.1. Se afirmativo, informar a quais leis anticorrupção a sua empresa está sujeita.</p>		
<p>5.2. A sua empresa possui um programa de Integridade estruturado com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira?</p>	<p><b>Sim</b> ( )</p>	<p><b>Não</b> ( )</p>
<p>5.2.1. Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos que podem ser encontrados no seu website.</p>		
<p>5.3. A sua empresa possui normativos internos que determinem a proibição ou restrição de qualquer tipo de pagamento ou benefício a qualquer autoridade governamental nacional ou estrangeira, para obter ou manter negócios ou qualquer vantagem comercial?</p>	<p><b>Sim</b> ( )</p>	<p><b>Não</b> ( )</p>
<p>5.3.1. Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.</p>		
<p>5.4. A sua empresa possui normativos internos que determinem a proibição ou restrição, quanto ao oferecimento de presentes, brindes e hospitalidade a agentes públicos, clientes e parceiros comerciais?</p>	<p><b>Sim</b> ( )</p>	<p><b>Não</b> ( )</p>
<p>5.4.1. Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.</p>		



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

5.5. A sua empresa possui normativos internos que disponham sobre doação e/ou contribuição a instituições de caridade, programas sociais ou a partidos políticos?	<b>Sim</b> ( )	<b>Não</b> ( )
<i>5.5.1. Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.</i>		
5.6. A sua empresa disponibiliza canais de denúncia de irregularidades, abertos e amplamente divulgados a todos os empregados próprios e/ou terceirizados, e mecanismos destinados à proteção de denunciantes?	<b>Sim</b> ( )	<b>Não</b> ( )
<i>5.6.1. Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.</i>		
5.7. A sua empresa promove treinamentos periódicos sobre o seu programa de integridade, destinados a Alta Administração e todos os empregados próprios e/ou terceirizados, e quando aplicável, a fornecedores?	<b>Sim</b> ( )	<b>Não</b> ( )
<i>5.7.1. Se afirmativo, forneça detalhes e evidências documentais que comprovem a realização e a audiência dos referidos treinamentos.</i>		
5.8 A sua empresa possui normativos internos de Due Diligence para a avaliação da reputação, idoneidade e das práticas de combate à corrupção de terceiros, tais como, fornecedores, distribuidores, agentes, consultores, representantes comerciais e/ou parceiros operacionais?	<b>Sim</b> ( )	<b>Não</b> ( )
<i>5.8.1 Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.</i>		
5.9 A sua empresa possui mecanismos de investigação de indícios de fraude e/ou corrupção e de aplicação de sanções?	<b>Sim</b> ( )	<b>Não</b> ( )
<i>5.9.1 Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.</i>		
5.10A sua empresa possui normativos internos que disponham sobre o monitoramento da efetividade e da eficiência do programa de integridade anticorrupção da sua empresa?	<b>Sim</b> ( )	<b>Não</b> ( )
<i>5.10.1. Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.</i>		
<b>6 RELACIONAMENTO COM TERCEIROS</b>		
6.1. A sua empresa utiliza os serviços de terceiros, tais como agentes, consultores, representantes comerciais e/ou outros tipos de intermediários, sejam pessoas físicas	<b>Sim</b> ( )	<b>Não</b> ( )



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

ou jurídicas, com o objetivo de angariar novos negócios localmente ou em outros países?		
6.1.1. <i>Se afirmativo, informar o nome e/ou razão social dos agentes, consultores, representantes comerciais e/ou outros tipos de intermediários, sejam pessoas físicas ou jurídicas.</i>		
6.2. A sua empresa divulga o seu programa de integridade aos seus fornecedores, distribuidores, representantes comerciais, intermediários e/ou outros tipos de parceiros de negócios?	<b>Sim</b> ( )	<b>Não</b> ( )
6.3. A sua empresa solicita que seus fornecedores, distribuidores, representantes comerciais, intermediários e/ou outros tipos de parceiros de negócios declarem pleno conhecimento sobre os principais aspectos do seu programa de integridade?	<b>Sim</b> ( )	<b>Não</b> ( )
6.3.1. <i>Se afirmativo, informar o nome e/ou razão social dos agentes, consultores, representantes comerciais e/ou outros tipos de intermediários, sejam pessoas físicas ou jurídicas.</i>		
6.4. Nos contratos firmados com fornecedores, distribuidores, representantes comerciais intermediários e outros parceiros de negócios, há previsão de cláusulas que os obrigue a respeitar o seu programa de integridade, e os códigos de conduta da sua empresa?	<b>Sim</b> ( )	<b>Não</b> ( )
6.4.1. <i>Se afirmativo, informar o nome e/ou razão social dos agentes, consultores, representantes comerciais e/ou outros tipos de intermediários, sejam pessoas físicas ou jurídicas.</i>		
6.5. Os contratos firmados entre a sua empresa e fornecedores, distribuidores, representantes comerciais intermediários e outros parceiros de negócios possuem cláusulas que os obriguem a manter conformidade com as leis anticorrupção aplicáveis e vigentes?	<b>Sim</b> ( )	<b>Não</b> ( )
6.5.1. <i>Se afirmativo, informar o nome e/ou razão social dos agentes, consultores, representantes comerciais e/ou outros tipos de intermediários, sejam pessoas físicas ou jurídicas.</i>		



*Federação das Indústrias do Estado do Tocantins*  
**PELO FUTURO DA INDÚSTRIA**

## **DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES**

A [**nome da sociedade**] declara que, no melhor do seu conhecimento, após as devidas consultas, as informações fornecidas no Questionário de Due Diligence de Integridade, incluindo quaisquer documentos anexos, são verdadeiras, completas e atualizadas. Também declara que se tomar conhecimento de qualquer fato que possa impactar tais informações o comunicará prontamente o Sistema FIETO.

Assinatura:

Nome por extenso:

Cargo:

Data:

**ANEXO VII**

**TERMO DE COMPROMISSO DE TERCEIROS**

Por este instrumento particular, eu, [nome do representante da empresa], inscrito no CPF/MF sob o nº [nº do CPF do terceiro], que neste ato represento a [razão social da empresa], inscrita no CNPJ/MF sob o nº [nº do CNPJ do terceiro], comprometo-me a cumprir integralmente as disposições das Políticas de Due Diligence de Integridade, do Código de Ética do Sistema FIETO e Política de Consequências, da qual tomei conhecimento neste ato por meio da disponibilização no link: <http://sistemafieto.com.br/compliance/>, declarando, ainda, estar ciente de que a fiel observância deste instrumento é fundamental para a condução das atividades inerentes de maneira ética e responsável, constituindo falta grave, passível de imposição de penalidade, qualquer infração ao disposto neste instrumento.

Local, data.

(Assinatura)  
Nome Completo:  
CPF/MF Nº: